

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei n. 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato n. 017/2016



**EDIÇÃO N. 1351 PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....              | 2  |
| DIRETORIA-GERAL.....                            | 12 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.....                 | 19 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....    | 20 |
| FORÇA-TAREFA AMBIENTAL NO TOCANTINS.....        | 23 |
| 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....       | 24 |
| 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....       | 25 |
| 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....       | 26 |
| 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....       | 26 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRISTALÂNDIA.....      | 29 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS.....          | 32 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS.....     | 33 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM.....              | 34 |
| 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS..... | 36 |



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N. 016/2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, durante o período de recesso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o teor do art. 11 e parágrafo único do Ato n. 053/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos do Ato n. 068/2021, que regulamentou o período de recesso no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º SUSPENDER os prazos atinentes à atividade extrajudicial dos Órgãos de Execução e da Administração Superior, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, durante o período de recesso.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021

LUCIANO CESAR CASAROTI MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Procurador-Geral de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO N. 070/2021

Prorroga a cessão de servidoras ao Ministério Público do Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e o Ministério Público do Estado de Goiás, que regulamenta a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2021006769613, da lavra do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi, protocolizado sob o n. 07010441448202142,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2022, a cessão das servidoras abaixo relacionadas ao Ministério Público do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev-TO), de parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

| NOME                          | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| ANA LÚCIA DE CARVALHO CARDOSO | 116812    |
| ELAINE BORGES SILVA           | 20199     |
| SILVIA MILHOMENS GLORIA       | 79207     |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

ATO N. 072/2021

Prorroga a cessão da servidora Simone Leandro Nogueira ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que regulamenta a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 1698/2021 – GABPR, protocolizado sob o n. 07010442035202185, da lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Napoleão de Souza Luz Sobrinho,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2022, a cessão da servidora SIMONE LEANDRO NOGUEIRA, Auxiliar Ministerial Especializado – Auxiliar Administrativo, matrícula n. 21599, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev-TO), parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1021/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com o ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N. 002, de 12 de fevereiro de 2020, que disciplina o gozo de férias individuais dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as férias dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Escala Anual de Férias, Períodos Aquisitivos 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022, anexa desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

|   |
|---|
| <p><b>ANEXO À PORTARIA N. 1021/2021</b></p> <p>Escala Anual de Férias dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO)</p> <p>Períodos Aquisitivos 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022</p> |
|---|

| MEMBRO  | PERÍODO AQUISITIVO  | FRUIÇÃO                                  |
|---|---------------------|--|
| ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR                        | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 05/02/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/07 a 30/07/2022                       |
| ADAILTON SARAIVA SILVA                          | 2º semestre de 2021 | 11/07 a 25/07/2022<br>24/01 a 07/02/2023 |
|   | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 06/02/2024                       |
| ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES                 | 2º semestre de 2021 | 07/03 a 05/04/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| ADRIANO ZIZZA ROMERO                            | 2º semestre de 2021 | 03/11 a 17/11/2022<br>02/05 a 16/05/2023 |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/03 a 30/03/2023                       |
| AIRTON AMILCAR MACHADO MÔMO                     | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES             | 2º semestre de 2021 | 05/07 a 19/07/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
|   | 1º semestre de 2022 | 09/09 a 08/10/2022                       |
| ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI               | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/07 a 30/07/2022                       |
| ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE                   | 2º semestre de 2021 | 03/07 a 01/08/2023                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| ANDRÉ RAMOS VARANDA                             | 2º semestre de 2021 | 30/06 a 29/07/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/03 a 30/03/2023                       |
| ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO                  | 2º semestre de 2021 | 01/10 a 30/10/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/06 a 30/06/2023                       |
| ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES              | 2º semestre de 2021 | 01/03 a 30/03/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO | 2º semestre de 2021 | 12/09 a 11/10/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO               | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| BARTIRA SILVA QUINTEIRO                         | 2º semestre de 2021 | 03/10 a 01/11/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO                    | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 21/01/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
|   | 1º semestre de 2022 | 26/07 a 09/08/2022<br>13/07 a 27/07/2023 |
| BENEDITO DE OLIVEIRA GUEDES NETO                | 2º semestre de 2021 | 01/03 a 30/03/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 03/10 a 01/11/2022                       |
| BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI                     | 2º semestre de 2021 | 14/07 a 28/07/2023<br>11/09 a 25/09/2023 |
|   | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 22/01/2024<br>17/05 a 31/05/2024 |
| CALEB DE MELO FILHO                             | 2º semestre de 2021 | 01/03 a 30/03/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA                   | 2º semestre de 2021 | 02/05 a 31/05/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| CARLOS GAGOSSIAN JUNIOR                         | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 05/02/2022                       |
|   | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| CÉLEUM GUIMARAES GUERRA JUNIOR               | 2º semestre de 2021 | 24/01 a 07/02/2022<br>08/02 a 22/02/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA                      | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/09 a 30/09/2022                       |
| CRISTIAN MONTEIRO MELO                       | 2º semestre de 2021 | 04/04 a 03/05/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| CRISTINA SEUSER                              | 2º semestre de 2021 | 31/03 a 14/04/2022<br>08/09 a 22/09/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 05/12 a 19/12/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
| CYNTHIA ASSIS DE PAULA                       | 2º semestre de 2021 | 23/05 a 06/06/2022<br>05/12 a 19/12/2023 |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 15/08/2022<br>03/07 a 17/07/2023 |
| DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA              | 2º semestre de 2021 | 09/01 a 07/02/2023                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 03/07 a 01/08/2023                       |
| DÉCIO GUEIRADO JUNIOR                        | 2º semestre de 2021 | 04/04 a 03/05/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 14/11 a 13/12/2022                       |
| DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR              | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>04/07 a 18/07/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 19/07 a 02/08/2022<br>05/12 a 19/12/2022 |
| DIEGO NARDO                                  | 2º semestre de 2021 | 01/09 a 30/09/2023                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/11 a 30/11/2023                       |
| EDSON AZAMBUJA                               | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/09 a 30/09/2022                       |
| EDUARDO GUIMARAES VIEIRA FERRO               | 2º semestre de 2021 | 27/01 a 25/02/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| ELIZON DE SOUSA MEDRADO                      | 2º semestre de 2021 | 01/03 a 15/03/2022<br>03/10 a 17/10/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |
| EURICO GRECO PUPPIO                          | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>04/04 a 18/04/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>08/08 a 22/08/2022 |
| FABIO VASCONCELLOS LANG                      | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 05/02/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/07 a 30/07/2022                       |
| FELICIO DE LIMA SOARES                       | 2º semestre de 2021 | 04/04 a 03/05/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/09 a 30/09/2022                       |
| FERNANDO ANTONIO SENA SOARES                 | 2º semestre de 2021 | 11/11 a 25/11/2022<br>05/06 a 19/06/2023 |
|  | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 22/01/2024<br>10/06 a 24/06/2024 |
| FLAVIA RODRIGUES CUNHA                       | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JUNIOR       | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 07/11 a 06/12/2022                       |
| GUILHERME CINTRA DELEUSE                     | 2º semestre de 2021 | 12/06 a 28/06/2023<br>27/11 a 11/12/2023 |
|  | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 22/01/2024<br>10/06 a 24/06/2024 |
| GUILHERME GOSELING ARAÚJO                    | 2º semestre de 2021 | 02/05 a 31/05/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |
| GUSTAVO SCHULT JUNIOR                        | 2º semestre de 2021 | 14/03 a 12/04/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/09 a 30/09/2022                       |
| ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO            | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>25/03 a 08/04/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 08/07 a 22/07/2022<br>12/09 a 26/09/2022 |
| JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ                | 2º semestre de 2021 | 03/11 a 02/12/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 03/10 a 01/11/2022                       |
| JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA | 2º semestre de 2021 | 04/05 a 02/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/09 a 30/09/2022                       |
| JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR               | 2º semestre de 2021 | 04/05 a 02/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 03/10 a 01/11/2022                       |
| JOAO EDSON DE SOUZA                          | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 18/07 a 16/08/2022                       |
| JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA              | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| JOÃO RODRIGUES FILHO                         | 2º semestre de 2021 | 30/10 a 28/11/2023                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 06/05 a 04/06/2024                       |
| JOSE DEMOSTENES DE ABREU                     | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 21/01/2022<br>16/08 a 30/08/2023 |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/02 a 02/03/2023                       |
| JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR                   | 2º semestre de 2021 | 18/04 a 17/05/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 12/09 a 11/10/2022                       |
| JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE                | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>31/05 a 14/06/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 12/09 a 26/09/2022<br>05/12 a 19/12/2022 |
| JULIANA DA HORA ALMEIDA                      | 2º semestre de 2021 | 20/11 a 19/12/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 12/09 a 11/10/2022                       |
| KÁTIA CHAVES GALLIETA                        | 2º semestre de 2021 | 17/06 a 01/07/2022<br>19/07 a 02/08/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 05/12 a 19/12/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
| KONRAD CESAR RESENDE WIMMER                  | 2º semestre de 2021 | 01/07 a 30/07/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA PAES        | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES              | 2º semestre de 2021 | 01/02 a 15/02/2022<br>04/04 a 18/04/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK                 | 2º semestre de 2021 | 04/05 a 02/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 03/10 a 01/11/2022                       |
| LEONARDO VALÉRIO PÚLIS ATENIENSE             | 2º semestre de 2021 | 10/05 a 08/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 12/09 a 11/10/2022                       |
| LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO                | 2º semestre de 2021 | 04/05 a 02/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 23/01/2023<br>17/07 a 31/07/2023 |
| LUCIANO CESAR CASAROTI                       | 2º semestre de 2021 | 03/10 a 01/11/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 02/10 a 31/10/2023                       |
| LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO                 | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 17/10 a 15/11/2022                       |
| LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA                   | 2º semestre de 2021 | 09/09 a 08/10/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 10/01 a 08/02/2023                       |
| LUMA GOMIDES DE SOUZA                        | 2º semestre de 2021 | 01/05 a 30/05/2023                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 16/11 a 30/11/2023<br>15/05 a 29/05/2024 |
| MARCELO LIMA NUNES                           | 2º semestre de 2021 | 31/01 a 14/02/2022<br>02/05 a 16/05/2022 |
|  | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>17/10 a 31/10/2022 |
| MARCELO ULISSES SAMPAIO                      | 2º semestre de 2021 | 04/05 a 02/06/2022                       |
|  | 1º semestre de 2022 | 10/07 a 24/07/2023<br>13/11 a 27/11/2023 |

|                                       |                     |  |
|---------------------------------------|---------------------|--|
| MARCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE      | 2º semestre de 2021 | 06/03 a 04/04/2023                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 31/10 a 29/11/2022                       |
| MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA           | 2º semestre de 2021 | 06/11 a 05/12/2023                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/07 a 01/08/2023                       |
| MARCOS LUCIANO BIGNOTTI               | 2º semestre de 2021 | 17/01 a 15/02/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 18/07 a 01/08/2022<br>02/08 a 16/08/2022 |
| MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA         | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 18/07 a 16/08/2022                       |
| MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA        | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 05/02/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/11 a 02/12/2022                       |
| MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO     | 2º semestre de 2021 | 24/01 a 07/02/2022<br>19/04 a 03/05/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 18/07 a 01/08/2022<br>23/08 a 06/09/2022 |
| MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY     | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| MATEUS RIBEIRO DOS REIS               | 2º semestre de 2021 | 24/05 a 22/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 21/05 a 19/06/2024                       |
| MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO      | 2º semestre de 2021 | 01/07 a 30/07/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| MILTON QUINTANA                       | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>20/06 a 04/07/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 02/08 a 16/08/2022<br>16/11 a 30/11/2022 |
| MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA            | 2º semestre de 2021 | 17/01 a 31/01/2022<br>16/06 a 30/06/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 16/07 a 30/07/2022<br>13/10 a 27/10/2022 |
| MUNIQUE TEIXEIRA VAZ                  | 2º semestre de 2021 | 09/01 a 07/02/2023                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 02/10 a 31/10/2023                       |
| OCTAHYDES BALLAN JUNIOR               | 2º semestre de 2021 | 11/07 a 09/08/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 17/11 a 16/12/2022                       |
| PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA | 2º semestre de 2021 | 09/01 a 23/01/2023<br>03/07 a 17/07/2023 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 22/01/2024<br>23/01 a 06/02/2024 |
| PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA      | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 24/01/2022<br>06/11 a 20/11/2023 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>01/04 a 15/04/2024 |
| PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO       | 2º semestre de 2021 | 01/09 a 30/09/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 05/12 a 19/12/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
| PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA | 2º semestre de 2021 | 03/07 a 01/08/2023                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA       | 2º semestre de 2021 | 10/10 a 08/11/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/07 a 01/08/2023                       |
| RAFAEL PINTO ALAMY                    | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| REINALDO KOCH FILHO                   | 2º semestre de 2021 | 02/12 a 16/12/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/07 a 01/08/2023                       |
| RENATA CASTRO RAMPANELLI              | 2º semestre de 2021 | 05/05 a 19/05/2022<br>05/07 a 19/07/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 01/10 a 30/10/2022                       |
| RICARDO ALVES PERES                   | 2º semestre de 2021 | 11/02 a 25/02/2022<br>01/06 a 15/06/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| RICARDO VICENTE DA SILVA              | 2º semestre de 2021 | 06/11 a 05/12/2023                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 27/05 a 25/06/2024                       |
| ROBERTO FREITAS GARCIA                | 2º semestre de 2021 | 01/03 a 15/03/2022<br>18/07 a 01/08/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 05/09 a 19/09/2022<br>09/01 a 23/01/2023 |
| RODRIGO ALVES BARCELLOS               | 2º semestre de 2021 | 04/07 a 02/08/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 09/01 a 07/02/2023                       |
| RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS         | 2º semestre de 2021 | 01/02 a 15/02/2022<br>01/03 a 15/03/2023 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>03/06 a 17/06/2024 |
| RODRIGO GRISI NUNES                   | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/11 a 02/12/2022                       |
| ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA         | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/10 a 01/11/2022                       |
| RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO       | 2º semestre de 2021 | 14/07 a 28/07/2023<br>11/09 a 25/09/2023 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 08/01 a 22/01/2024<br>15/05 a 29/05/2024 |
| SAULO VINHAL DA COSTA                 | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/07 a 01/08/2023                       |
| SIDNEY FIORI JÚNIOR                   | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |
| STERLANE DE CASTRO FERREIRA           | 2º semestre de 2021 | 02/05 a 31/05/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/08 a 01/09/2022                       |
| TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO           | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 01/08 a 30/08/2022                       |
| THAIS CAIRO SOUZA LOPES               | 2º semestre de 2021 | 10/01 a 08/02/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |
| THAIS MASSILON BEZERRA CISI           | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>16/11 a 30/11/2022 |
| THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA          | 2º semestre de 2021 | 24/01 a 22/02/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 25/07 a 23/08/2022                       |
| VALÉRIA BUSO RODRIGUES BORGES         | 2º semestre de 2021 | 01/09 a 30/09/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 01/06 a 30/06/2024                       |
| VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA         | 2º semestre de 2021 | 25/04 a 09/05/2022<br>04/07 a 18/07/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 12/09 a 26/09/2022<br>17/10 a 31/10/2022 |
| VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA           | 2º semestre de 2021 | 01/09 a 30/09/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 01/07 a 30/07/2022                       |
| VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA          | 2º semestre de 2021 | 01/06 a 30/06/2022                       |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 03/11 a 02/12/2022                       |
| WALDELICE SAMPAIO MOREIRA GUIMARAES   | 2º semestre de 2021 | 07/01 a 21/01/2022<br>14/03 a 28/03/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 18/07/2022<br>16/11 a 30/11/2022 |
| WERUSKA REZENDE FUSO                  | 2º semestre de 2021 | 06/01 a 20/01/2022<br>04/04 a 18/04/2022 |
|                                       | 1º semestre de 2022 | 04/07 a 02/08/2022                       |

**PORTARIA N. 1022/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n. 024/2016, e considerando o teor do e-Doc n. 07010442957202192,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo titular e substituto, respectivamente, conforme a seguir:

| FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO                 | SUBSTITUTO DE FISCAL                                     | CONTRATO | OBJETO   |
|---|--|----------|--|
| Leandro Ferreira da Silva<br>Matrícula n. 92808 | Maria Helena Lima<br>Pereira Neves<br>Matrícula n. 81207 | 082/2021 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais, auxiliar de serviços administrativos e portaria (por postos de serviços), compreendendo o fornecimento de materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua sede e demais unidades administrativas. |

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n. 024/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1024/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ n. 004/2019, e considerando o teor do e-Doc n. 07010442865202111,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o senhor DANIEL NUNES DE ABREU do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na Promotoria de Justiça de Almas.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1025/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ n. 004/2019, e considerando o teor do e-Doc n. 07010442615202172,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR a senhora CHINORRARA BARBOSA DA COSTA, CPF n. XXX.XXX.X13-49, como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h às 18h, no período de 1º/12/2021 a 1º/12/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1026/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51/2008, consoante o disposto na Lei Estadual n. 3.464/2019, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e considerando o teor do e-Doc n. 07010443033202111,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA, matrícula n. 110511, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 10 a 27 de janeiro de 2022, durante o usufruto de recesso natalino do titular do cargo Anderson Yuji Furukawa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1027/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro

de 2008, c/c a Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008; e Ato PGJ n. 029, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

| ZE  | SEDE                    | PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL         | PERÍODO                            |
|-----|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 1ª  | Araguaína               | Airton Amílcar Machado Momo           | 11 e 12/11/2021                    |
| 3ª  | Porto Nacional          | Guilherme Goseling Araújo             | 08 a 12/11/2021<br>16 a 19/11/2021 |
| 8ª  | Filadélfia              | Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva | 1º a 30/11/2021                    |
| 9ª  | Tocantinópolis          | Paulo Sérgio Ferreira de Almeida      | 11 e 12/11/2021                    |
| 11ª | Itaguatins              | Elizon de Sousa Medrado               | 1º a 30/11/2021                    |
| 12ª | Xambioá e Ananás        | Leonardo Gouveia Olhê Blanck          | 1º a 30/11/21                      |
| 15ª | Formoso do Araguaia     | André Henrique Oliveira Leite         | 10 a 30/11/2021                    |
| 16ª | Colméia                 | Fernando Antonio Sena Soares          | 1º a 30/11/2021                    |
| 18ª | Paraná e Palmeirópolis  | Adailton Saraiva da Silva             | 1º a 30/11/2021                    |
| 19ª | Natividade e Almas      | Eurico Greco Puppio                   | 1º a 30/11/2021                    |
| 22ª | Arraias                 | Rodrigo Grisi Nunes                   | 8 a 22/11/2021                     |
| 23ª | Pedro Afonso            | Adriano Zizza Romero                  | 16 a 19/11/2021                    |
| 26ª | Ponte Alta do Tocantins | Renata Castro Rampanelli              | 12/11/2021<br>16/11/2021           |
| 27ª | Wanderlândia            | Rui Gomes Pereira da Silva Neto       | 1º a 7/11/2021<br>10 a 30/11/201   |
|     |                         | Gustavo Schult Júnior                 | 8 e 9/11/2021                      |
| 32ª | Goiatins                | Guilherme Cintra Deleuse              | 1º a 30/11/2021                    |
| 33ª | Itacajá                 | Milton Quintana                       | 1º a 30/11/2021                    |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1028/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para atuar na audiência a ser realizada em 3 de dezembro de 2021, por meio virtual, relacionada aos Autos n. 0006545-98.2019.8.27.0000.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO N. 482/2021

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO

INTERESSADO: ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE

PROTOCOLO: 07010440049202164

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e do Ato n. 034/2020, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, concedendo-lhe 5 (cinco) dias de folga para usufruto no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, em compensação aos períodos de 25 a 29/9/2017, 19 e 20/1/2019, 23 e 24/3/2019, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SARS-COV-2 (VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19), CONFORME, PROCESSO LICITATÓRIO n. 19.30.1534.0000707/2021-40, PREGÃO ELETRÔNICO n. 039/2021.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Luciano Cesar Casaroti, nomeado pelo Ato n. 1.056 - NM, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 5.715, de 29 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ n. 19.458.719/0002-80, neste ato, representada por Lysllie Rodrigues dos Santos, CPF n. 089.244.546-76, OAB/ES n. 25.058, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, dos ATOS PGJ n. 025/2016 e n. 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Kits de Teste Rápido para detecção qualitativa de ANTÍGENO de SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico n. 039/2021.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 039/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório n. 19.30.1534.0000707/2021-40, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. DO PREÇO REGISTRADO POR ITEM

| ITEM                | QT  | UN | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR UN. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|---------------------|-----|----|--|----------------|------------------|
| 1                   | 500 | Un | Kit de Teste rápido para detecção qualitativa de ANTÍGENO de SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19).<br>TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS DO SARS-CoV-2, A PARTIR DE AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE E/OU OROFARINGE DE HUMANOS.<br>- Kit composto por todos os insumos necessários à realização do teste.<br>- Teste feito utilizando amostra de Swab da nasofaringe e/ou orofaringe.<br>- Sensibilidade igual ou maior do que 90%.<br>- Especificidade igual ou maior do que 99%.<br>- Resultado em até 30 minutos.<br>- Bula e/ou manual em português.<br>- Número de lote e data de validade visíveis na embalagem.<br>- Registro na ANVISA.<br>- Marca: Basall | 7,90           | 3.950,00         |
| Valor Total do Item |     |    |  |                | 3.950,00         |

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que

aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir as demais obrigações dispostas no item 10 do Termo de Referência.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto se dará nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços (ARP), deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ARP e das demais cominações legais.

10.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, na ARP e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas

falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor contratado, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal da Contratação (via internet, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital e/ou na ARP, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da ARP, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento,

pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

11.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.5. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal n. 10.406/02, artigo 406).

11.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13. DO FORO**

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 08/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Lysllie Rodrigues dos Santos, Usuário Externo, em 25/11/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR COM SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 19.30.1512.0000684/2021-21, PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2021.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Luciano Cesar Casaroti, nomeado pelo Ato n. 1.056 - NM, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 5.715, de 29 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.480.094/0001-68, neste ato, representada por Evelyne Maria de Lima Galvão, CPF n. 022.266.904-76 e RG n. 001.125.557 - SSP/RN, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, dos ATOS PGJ n. 025/2016 e n. 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral

de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de películas de controle solar com serviço de remoção e instalação, visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico n. 042/2021.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 042/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório n. 19.30.1512.0000684/2021-21 do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS**

| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|------|---|----|------|-------------------|-------------------|
| 01                          | 01   | Película profissional, para uso residencial e comercial, linha titanium, na cor azul 15, tipo semi-refletiva. Transmissão de visibilidade luminosa de 21%, rejeição do espectro infravermelho de 41%, visibilidade luminosa refletida de 26%, rejeição do espectro ultravioleta de 99%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br><b>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.</b><br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS | M² | 1000 | 74,50             | 74.500,00         |
|                             | 02   | Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha carbon, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br><b>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.</b><br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS   | M² | 1000 | 64,00             | 64.000,00         |
|                             | 03   | Película branco jateado fosco.<br><b>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.</b><br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS  | M² | 100  | 62,00             | 6.200,00          |
|                             | 04   | Remoção de película de controle solar.<br><b>Na Sede da PGJ na Capital.</b>   | M² | 1000 | 19,00             | 19.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |      |   |    |      |                   | <b>163.700,00</b> |
| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 02                          | 05   | Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha carbon, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br><b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.</b><br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS                       | M² | 160  | 94,00             | 15.040,00         |
|                             | 06   | Película branco jateado fosco.<br><b>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.</b><br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS  | M² | 10   | 81,00             | 810,00            |
|                             | 07   | Remoção de película de controle solar.<br><b>Em Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.</b>   | M² | 160  | 35,00             | 5.600,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |      |   |    |      |                   | <b>21.450,00</b>  |
| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QT   | VALOR             | VALOR             |

| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|------|--|----|------|-------------------|-------------------|
| 01                          | 01   | Película profissional, para uso residencial e comercial, linha Titanium, na cor azul 15, tipo semi-refletiva, transmissão de visibilidade luminosa de 21%, rejeição do espectro infravermelho de 41%, visibilidade luminosa refletida de 26%, rejeição do espectro ultravioleta de 99%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.<br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS | M² | 1000 | 74,50             | 74.500,00         |
|                             | 02   | Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha carbon, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.<br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS   | M² | 1000 | 64,00             | 64.000,00         |
|                             | 03   | Película branco jateado fosco.<br>Entregue com aplicação na Sede da PGJ na Capital.<br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS  | M² | 100  | 62,00             | 6.200,00          |
|                             | 04   | Remoção de película de controle solar.<br>Na Sede da PGJ na Capital.   | M² | 1000 | 19,00             | 19.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |      |  |    |      |                   | <b>163.700,00</b> |
| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 02                          | 05   | Película profissional para uso residencial e comercial G5 linha carbon, na cor fumê, transmissão de visibilidade de 5%, com rejeição do espectro ultravioleta de 99% e rejeição do espectro infravermelho de no mínimo 70%, anti-risco, garantia de 5 anos.<br>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.<br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS                       | M² | 160  | 94,00             | 15.040,00         |
|                             | 06   | Película branco jateado fosco.<br>Entregue com instalação nas Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.<br>- MARCA INSULGLASS - FABRICANTE INSULGLASS  | M² | 10   | 81,00             | 810,00            |
|                             | 07   | Remoção de película de controle solar.<br>Em Promotorias de Justiça com distância até 100 km da Capital.   | M² | 160  | 35,00             | 5.600,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b> |      |  |    |      |                   | <b>21.450,00</b>  |
| GRUPO                       | ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QT   | VALOR             | VALOR             |

## 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir rigorosamente os dispostos neste Termo de Referência;

7.2. Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.3. Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à entrega dos materiais contratados, sem nenhum ônus adicional a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

7.4. Disponibilizar pessoal para execução do objeto com qualidade técnica;

7.5. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

7.6. Zelar para que seus funcionários envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

7.7. Ter responsabilidade técnica pelos materiais fornecidos;

7.8. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

7.10. Responder, perante a Contratante e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

7.11. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso, e nos prazos estabelecidos pelo local de execução;

7.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

7.13. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

7.14. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais ora contratados;

7.15. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato;

7.16. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante relacionados à execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos;

8.4. Designar servidores (fiscal titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais e serviços contratados e atestá-los;

8.5. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;

8.6. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do presente Edital;

8.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução do objeto;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

## 9. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

9.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar

o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Maria de Lima Galvão, Usuário Externo, em 24/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 25/11/2021

## DIRETORIA-GERAL

### ATO DG N. 011/2021 REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS em substituição, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, inciso XIII, da Resolução n. 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015, e no art. 2º, inciso I, alínea "c", do ATO n. 036, de 28 de fevereiro de 2020, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Editar a Escala de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

| Matricula | Nome                                | Período(s)  |
|-----------|-------------------------------------|---|
| 76207     | ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS  | De 01-03-2023 até 30-03-2023                                |
| 139916    | ABIDIAS ALVES DE SOUSA              | De 20-07-2022 até 03-08-2022 e de 16-11-2022 até 30-11-2022 |
| 122613    | ACELISMARIO ALVES NOGUEIRA          | De 21-11-2022 até 20-12-2022                                |
| 9991      | ADAO BATISTA NUNES QUIXABA          | De 18-03-2022 até 16-04-2022                                |
| 119057    | ADELAIDE GOMES DE ARAUJO FRANCO     | De 07-11-2022 até 16-11-2022 e de 10-07-2023 até 29-07-2023 |
| 119051    | ADELIA ARAUJO NEVES PEREIRA MIRANDA | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 30901     | ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO     | De 13-02-2022 até 14-03-2022                                |
| 86208     | ADERSON ALVES DE SIQUEIRA           | De 21-05-2022 até 19-06-2022                                |
| 103610    | ADILSON CABRAL DE SOUZA JUNIOR      | De 15-09-2022 até 30-09-2022 e de 01-04-2023 até 14-04-2023 |
| 100810    | ADOLFO DO CARMO JUNIOR              | De 05-09-2022 até 04-10-2022                                |
| 79707     | ADRIA GOMES DOS REIS                | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 8573468   | ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA   | De 04-07-2022 até 15-07-2022 e de 09-01-2023 até 27-07-2023 |
| 80507     | ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES          | De 05-11-2022 até 04-12-2022                                |
| 119056    | ADRIANA TIAGO MOURA                 | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| 115412    | ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA  | De 12-09-2022 até 30-09-2022 e de 06-03-2023 até 16-03-2023 |
| 68407     | ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA     | De 21-06-2022 até 01-07-2022 e de 28-11-2022 até 16-12-2022 |
| 121011    | AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA         | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 111912    | ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS      | De 02-05-2022 até 13-05-2022 e de 10-10-2022 até 27-10-2022 |
| 121030    | ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS         | De 03-08-2022 até 01-09-2022                                |
| 120513    | ALBERTO NERI DE MELO                | De 20-06-2022 até 01-07-2022 e de 10-04-2023 até 27-04-2023 |
| 120047    | ALDAIRES RODRIGUES PACHECO          | De 03-01-2023 até 17-01-2023 e de 03-07-2023 até 17-07-2023 |
| 84208     | ALDA LOPES DA SILVA                 | De 04-07-2022 até 18-07-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 5590      | ALDERINA MENDES DA SILVA            | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 6592444   | ALESSANDRA BATISTA SILVA            | De 01-03-2023 até 30-03-2023                                |
| 76107     | ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO     | De 15-08-2022 até 02-09-2022 e de 07-02-2023 até 17-02-2023 |
| 123814    | ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS     | De 17-03-2022 até 15-04-2022                                |
| 78907     | ALEX DE OLIVEIRA SOUZA              | De 09-01-2023 até 18-01-2023 e de 10-07-2023 até 29-07-2023 |
| Matricula | Nome                                | Período(s)  |
| 79907     | ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU           | De 31-10-2022 até 10-11-2022 e de 19-06-2023 até 07-07-2023 |
| 85308     | ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES        | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 131016    | ALINE RIBEIRO MAGNO                 | De 07-03-2022 até 05-04-2022                                |
| 66207     | ALLANE THASSIA TENORIO              | De 28-03-2022 até 08-04-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 82707     | ALLINE FRANCA MOTTA                 | De 08-08-2028 até 06-09-2028                                |
| 119018    | AMANDA KALLITA COSTA SOARES         | De 14-05-2022 até 12-06-2022                                |
| 119033    | AMANDA LAUANNA SANTOS               | De 20-06-2022 até 04-07-2022 e de 05-12-2022 até 19-12-2022 |
| 107610    | AMILTON JOSE ALMEIDA                | De 19-09-2022 até 18-10-2022                                |
| 111311    | AMILTON JUNIOR DA SILVA             | De 10-07-2023 até 22-07-2023 e de 04-12-2023 até 20-12-2023 |

# 13 DIÁRIO OFICIAL N. 1351 PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| 112178551 | ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS       | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
|-----------|---|---|
| 120042    | ANA IRACY COELHO DOS SANTOS               | De 01-08-2023 até 30-08-2023                                |
| 120813    | ANA LUIZA ROCHA BRINGEL                   | De 21-06-2022 até 20-07-2022                                |
| 120039    | ANA MARIA SOBRINHO MOREIRA                | De 20-03-2023 até 03-04-2023 e de 11-09-2023 até 25-09-2023 |
| 30201     | ANA PATRICIA DE AGUIAR                    | De 02-03-2022 até 11-03-2022 e de 01-08-2022 até 20-08-2022 |
| 119026    | ANA PAULA BORGES MAGALHAES                | De 03-06-2022 até 02-07-2022                                |
| 80007     | ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA              | De 03-11-2022 até 02-12-2022                                |
| 120001    | ANA RITA RODRIGUES PEREIRA DOMINGUES      | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 100910    | ANDERSON MARTINS SANTIAGO                 | De 25-07-2022 até 11-08-2022 e de 08-12-2022 até 19-12-2022 |
| 66307     | ANDERSON YUJI FURUKAWA                    | De 21-06-2022 até 01-07-2022 e de 09-01-2023 até 27-01-2023 |
| 112912    | ANDREIA ALVES DE CARVALHO                 | De 12-09-2022 até 23-09-2022 e de 27-02-2023 até 16-03-2023 |
| 111211    | ANDRESSA NEVES VIEIRA                     | De 01-04-2024 até 15-04-2024 e de 09-09-2024 até 23-09-2024 |
| 1029347   | ANELIZE DALCIN MIOTTO                     | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 121001    | ANGELA MENEZES CARVALHO                   | De 11-01-2022 até 28-01-2022 e de 04-07-2022 até 15-07-2022 |
| Matricula | Nome                                      | Período(s)  |
| 120012    | ANGELINA FERREIRA LIMA                    | De 01-03-2023 até 30-03-2023                                |
| 78507     | ANGELITA MESSIAS RAMOS MATOS E SOUZA      | De 07-11-2022 até 19-11-2022 e de 16-01-2023 até 01-02-2023 |
| 77807     | ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA              | De 11-10-2022 até 09-11-2022                                |
| 107410    | ANTONIA DE RIBAMAR SANTOS VALE            | De 17-10-2022 até 31-10-2022 e de 16-01-2023 até 30-01-2023 |
| 106510    | ANTONIO CIRQUEIRA MOURAO                  | De 05-09-2022 até 14-09-2022 e de 09-01-2023 até 28-01-2023 |
| 108310    | ANTONIO DAVID SOUZA DE VASCONCELOS JUNIOR | De 24-07-2023 até 10-08-2023 e de 01-04-2024 até 12-04-2024 |
| 122813    | ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES          | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 139616    | ANTONIO NELZIR ALVES RODRIGUES            | De 01-08-2022 até 12-08-2022 e de 03-11-2022 até 20-11-2022 |
| 107510    | ANTONIO NILVAN GONCALVES DA COSTA         | De 22-09-2022 até 06-10-2022 e de 08-01-2023 até 22-01-2023 |
| 120020    | APOENA REZENDE DE MENDONÇA                | De 01-07-2022 até 15-07-2022 e de 06-01-2023 até 20-01-2023 |
| 31001     | ARIADNE LINS DE ALENCAR                   | De 04-07-2022 até 18-07-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 109611    | ARLENNE LEDA BARROS MENDONCA MANSUR       | De 18-04-2022 até 29-04-2022 e de 10-10-2022 até 27-10-2022 |
| 79507     | ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO           | De 10-11-2022 até 09-12-2022                                |
| 18397     | ARNOR MACIEL DA COSTA                     | De 18-07-2022 até 16-08-2022                                |
| 112189321 | BARBARA LUCAS DA SILVA LEAL               | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 120030    | BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA                  | De 09-01-2023 até 18-01-2023 e de 03-07-2023 até 22-07-2023 |
| 101110    | BENEDICTO JOSE ISMAEL NETO                | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 9691      | BENHUR DIVINO DE SOUZA                    | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 121027    | BIANCA SILVA AYRES                        | De 15-07-2022 até 13-08-2022                                |
| 120035    | BRUNA DE ALMEIDA                          | De 01-09-2022 até 20-09-2022 e de 14-11-2022 até 23-11-2022 |
| 109410    | BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO                | De 07-03-2022 até 16-03-2022 e de 11-07-2022 até 30-07-2022 |
| 79107     | BRUNNO RODRIGUES DA SILVA                 | De 06-07-2026 até 04-08-2026                                |
| 75807     | BRUNO MACHADO CARNEIRO                    | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 11-07-2023 até 28-07-2023 |
| Matricula | Nome                                      | Período(s)  |
| 140016    | BRUNO MANOEL VIEIRA BORRALHO              | De 12-09-2022 até 30-09-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 120009    | BRUNO RICARDO CARVALHO PIRES              | De 07-02-2022 até 21-02-2022 e de 18-07-2022 até 01-08-2022 |
| 157819    | BRYIAN OSCAR OLIVEIRA ZARATIN             | De 01-03-2022 até 30-03-2022                                |
| 121005    | CACILDA MARTINS MADUREIRA                 | De 02-05-2022 até 19-05-2022 e de 12-09-2022 até 23-09-2022 |
| 105710    | CAIO RUBEM DA SILVA PATURY                | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 12-06-2023 até 26-06-2023 |
| 117312    | CAMILA CURCINO AZEVEDO                    | De 12-09-2022 até 11-10-2022                                |
| 108110    | CAMILLA RAMOS NOGUEIRA                    | De 02-05-2023 até 16-05-2023 e de 11-09-2023 até 25-09-2023 |

| 103310    | CANDICE CRISTIANE BARROS SANTANA NOVAES | De 09-01-2023 até 27-01-2023 e de 17-07-2023 até 27-07-2023 |
|-----------|---|---|
| 125114    | CARLA SOUSA DA SILVA                    | De 04-07-2022 até 20-07-2022 e de 09-01-2023 até 21-01-2023 |
| 94609     | CARLOS OSMA DE ALMEIDA                  | De 20-02-2022 até 21-03-2022                                |
| 121044    | CARLOS ROBERTO NUNES XAVIER             | De 04-11-2022 até 03-12-2022                                |
| 82507     | CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO        | De 10-12-2022 até 08-01-2023                                |
| 5290      | CARMELITA TAVARES                       | De 11-07-2022 até 09-08-2022                                |
| 66507     | CAROLINE NOGUEIRA AMORIM RODRIGUES      | De 05-07-2022 até 15-07-2022 e de 10-10-2022 até 28-10-2022 |
| 120313    | CAROLINE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE      | De 11-07-2022 até 27-07-2022 e de 09-01-2023 até 21-01-2023 |
| 78107     | CAROLINE SILVA FREITAS MENDES           | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 142516    | CASSIO BRUNO SA DE SOUZA                | De 07-11-2022 até 18-11-2022 e de 16-01-2023 até 02-02-2023 |
| 83308     | CATIA DA SILVA MESQUITA                 | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 115512    | CEIR OLIVEIRA NETO                      | De 11-07-2022 até 09-08-2022                                |
| 90208     | CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO            | De 07-11-2022 até 06-12-2022                                |
| 89608     | CELIO JOSE DE BRITO COSTA               | De 08-08-2022 até 22-08-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 26000     | CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS              | De 25-07-2022 até 04-08-2022 e de 16-01-2023 até 03-02-2023 |
| 100410    | CESAR DE AMORIM RODRIGUES               | De 14-06-2022 até 24-06-2022 e de 16-01-2023 até 03-02-2023 |
| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
| 121033    | CHRISTINA JORGE PARANAGUA               | De 16-08-2022 até 14-09-2022                                |
| 132416    | CICERO THIAGO COELHO DE ARAUJO          | De 18-04-2022 até 29-04-2022 e de 12-09-2022 até 29-09-2022 |
| 111812    | CINTYA MARLA MARTINS MARQUES            | De 18-04-2022 até 28-04-2022 e de 09-05-2022 até 27-05-2022 |
| 86508     | CLAUDENOR PIRES DA SILVA                | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 115712    | CLAUDIA MELO DA PAZ                     | De 09-01-2023 até 18-01-2023 e de 03-07-2023 até 22-07-2023 |
| 121019    | CLAUDIO CARVALHO BENTO                  | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 120016    | CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO      | De 20-06-2022 até 07-07-2022 e de 26-08-2022 até 06-09-2022 |
| 121004    | CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA          | De 25-01-2022 até 23-02-2022                                |
| 30701     | CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA               | De 13-02-2022 até 14-03-2022                                |
| 121021    | CLEIDIANA SANTANA PARENTE               | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 137116    | CLEIDIMAR GOMES DE OLIVEIRA             | De 27-06-2022 até 08-07-2022 e de 02-12-2022 até 19-12-2022 |
| 87208     | CLEIVANE PERES DOS REIS                 | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 19970     | CONCEICAO DE MARIA BEZERRA              | De 20-06-2022 até 19-07-2022                                |
| 5790      | CREUSA BARROS DE SOUSA                  | De 18-03-2022 até 16-04-2022                                |
| 111611    | CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES           | De 14-03-2022 até 01-04-2022 e de 20-09-2022 até 30-09-2022 |
| 121038    | CRISTIANA COSTA SARDINHA COELHO         | De 27-09-2022 até 16-10-2022 e de 17-10-2022 até 26-10-2022 |
| 120018    | CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA               | De 23-06-2022 até 22-07-2022                                |
| 119039    | CRISTIANO JOSE PACCOLA                  | De 01-08-2022 até 12-08-2022 e de 13-10-2022 até 30-10-2022 |
| 70207     | CRISTIENE NUNES DOS ANJOS DE SENE       | De 09-01-2023 até 19-01-2023 e de 10-07-2023 até 28-07-2023 |
| 114612    | DALETHE BORGES MESSIAS                  | De 04-07-2022 até 17-07-2022 e de 06-10-2022 até 21-10-2022 |
| 119040    | DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA             | De 03-10-2022 até 01-11-2022                                |
| 66607     | DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ      | De 15-08-2022 até 26-08-2022 e de 05-12-2022 até 22-12-2022 |
| 66707     | DANIEL ALVES DA SILVA                   | De 28-03-2022 até 26-04-2022                                |
| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
| 91        | DANIELA SANTOS DA SILVA                 | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 120051    | DANIELE BRANDAO BOGADO                  | De 16-12-2022 até 14-01-2023                                |
| 121012    | DANIELE DA SILVA PONTES                 | De 05-03-2022 até 03-04-2022                                |
| 119031    | DANIELLE GOMES MARTINS                  | De 25-07-2022 até 05-08-2022 e de 03-10-2022 até 20-10-2022 |
| 129415    | DANILO CARVALHO DA SILVA                | De 12-09-2022 até 23-09-2022 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| 120003    | DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA      | De 08-01-2022 até 06-02-2022                                |
| 114312    | DARLIN DIDIANE DE OLIVEIRA              | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 21-11-2022 até 08-12-2022 |

| 90008     | DAVID ANTONIO DA SILVA             | De 03-10-2022 até 01-11-2022                                |
|-----------|------------------------------------|---|
| 109811    | DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA         | De 27-06-2022 até 26-07-2022                                |
| 102010    | DAYANE RIBEIRO DOS REIS            | De 30-06-2022 até 29-07-2022                                |
| 139316    | DAYVE DE JESUS QUEIROZ             | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 26-06-2023 até 13-07-2023 |
| 121040    | DEBORA GONÇALVES QUEIROZ           | De 01-10-2022 até 30-10-2022                                |
| 112812    | DEBORAH ARAUJO MARTINI             | De 06-06-2022 até 05-07-2022                                |
| 125914    | DEIFF VIEIRA FERRARI               | De 01-11-2023 até 30-11-2023                                |
| 114812    | DEJANE PEREIRA DAVID               | De 11-07-2022 até 22-07-2022 e de 11-01-2023 até 28-01-2023 |
| 120024    | DEJAVAN BRITO COSTA                | De 18-07-2022 até 01-08-2022 e de 06-12-2022 até 20-12-2022 |
| 98109     | DELCIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA   | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 8321108   | DENISE SOARES DIAS                 | De 19-04-2022 até 18-05-2022                                |
| 117712    | DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA       | De 20-09-2022 até 19-10-2022                                |
| 438390    | DIEGO FEITOSA CABRAL SILVA         | De 10-03-2022 até 08-04-2022                                |
| 140116    | DIEGO GOMES CARVALHO NARDES        | De 27-06-2022 até 08-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 120023    | DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA    | De 08-08-2022 até 19-08-2022 e de 02-05-2023 até 19-05-2023 |
| 120017    | DIENY RODRIGUES TELES              | De 17-07-2023 até 15-08-2023                                |
| Matricula | Nome                               | Período(s)  |
| 113012    | DIOGO DOS SANTOS MIRANDA           | De 04-07-2022 até 15-07-2022 e de 17-10-2022 até 03-11-2022 |
| 119009    | DIOGO VIANA BARBOSA                | De 23-05-2022 até 03-06-2022 e de 12-09-2022 até 29-09-2022 |
| 124614    | DIONATAN DA SILVA LIMA             | De 29-05-2022 até 27-06-2022                                |
| 72507     | DIVINO ALVES DE LIMA               | De 16-11-2022 até 15-12-2022                                |
| 126614    | DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA      | De 15-10-2022 até 13-11-2022                                |
| 121025    | DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES      | De 18-07-2022 até 16-08-2022                                |
| 152118    | EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA   | De 22-08-2022 até 20-09-2022                                |
| 121006    | EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA    | De 15-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 8542180   | EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES        | De 10-07-2023 até 08-08-2023                                |
| 119013    | EDINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA      | De 22-04-2022 até 06-05-2022 e de 09-09-2022 até 23-09-2022 |
| 111596421 | EDINEY VAZ DE AZEVEDO              | De 17-07-2023 até 31-07-2023 e de 27-11-2023 até 11-12-2023 |
| 528459    | EDITH TEDESCO REIS                 | De 07-07-2022 até 05-08-2022                                |
| 121015    | EDSON KAYQUE BATISTA DE SOUZA      | De 08-09-2022 até 27-09-2022 e de 09-01-2023 até 18-01-2023 |
| 133416    | EDUARDO COELHO FACUNDES            | De 22-04-2022 até 02-05-2022 e de 19-08-2022 até 06-09-2022 |
| 10188335  | ELAINE AIRES NUNES CARDOSO         | De 17-09-2022 até 16-10-2022                                |
| 119052    | ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA | De 07-01-2023 até 05-02-2023                                |
| 118913    | ELAINE PEREIRA DA SILVA            | De 04-04-2022 até 13-04-2022 e de 08-09-2022 até 27-09-2022 |
| 76407     | ELAINE RICAS REZENDE               | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 17-07-2023 até 31-07-2023 |
| 84008     | ELENILSON PEREIRA CORREIA          | De 01-03-2028 até 30-03-2028                                |
| 85108     | ELIANA BATISTA DE LIMA             | De 24-05-2022 até 03-06-2022 e de 09-01-2023 até 27-01-2023 |
| 106410    | ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA          | De 30-08-2022 até 28-09-2022                                |
| 67007     | ELIAS ROSENO DE LIMA               | De 28-03-2022 até 26-04-2022                                |

| Matricula | Nome  | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 83008     | ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS                      | De 18-04-2022 até 05-05-2022 e de 12-09-2022 até 23-09-2022 |
| 119513    | ELINE NUNES CARNEIRO                              | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 133216    | ELIO MENDONCA DE ABREU JUNIOR                     | De 30-06-2022 até 29-07-2022                                |
| 38501     | ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA                    | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 83808     | ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO                      | De 18-04-2022 até 29-04-2022 e de 11-07-2022 até 28-07-2022 |
| 39501     | ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI                     | De 26-11-2022 até 25-12-2022                                |
| 105110    | ELOISA OLIVEIRA PACHECO                           | De 05-12-2022 até 16-12-2022 e de 05-06-2023 até 22-06-2023 |
| 74907     | EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA                    | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 131416    | ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA                    | De 17-06-2022 até 01-07-2022 e de 12-09-2022 até 26-09-2022 |
| 120045    | ERICA WILLIANA DOS SANTOS GOMES                   | De 01-12-2022 até 30-12-2022                                |
| 70507     | ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO           | De 09-01-2023 até 27-01-2023 e de 03-07-2023 até 13-07-2023 |
| 106110    | ESMERALDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA                    | De 06-03-2023 até 04-04-2023                                |
| 115112    | ESTEVINA BRITO DOS SANTOS                         | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 138216    | EVERTON ARSEGO LIMA                               | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 19498     | FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS                       | De 08-07-2022 até 25-07-2022 e de 14-10-2022 até 25-10-2022 |
| 111411    | FABIANE PEREIRA ALVES                             | De 13-02-2023 até 27-02-2023 e de 03-07-2023 até 17-07-2023 |
| 119004    | FABIO CASTRO ARAUJO                               | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 119313    | FABIOLA BARBOSA MOURA ZANETTI                     | De 19-07-2022 até 29-07-2022 e de 23-01-2023 até 10-02-2023 |
| 27600     | FABIOLLA CELIAN PESSOA DA NOBREGA                 | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 110711    | FABIO PUERRO                                      | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 101910    | FABRICIO FELIPE DOS SANTOS                        | De 25-07-2022 até 23-08-2022                                |
| 99810     | FABRICIO RODRIGO DE SOUZA LEAO                    | De 19-06-2023 até 06-07-2023 e de 09-10-2023 até 20-10-2023 |
| 67307     | FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD                 | De 28-03-2022 até 06-04-2022 e de 04-07-2022 até 23-07-2022 |
| 120054    | FANA SANAROV                                      | De 16-12-2022 até 14-01-2023                                |
| Matricula | Nome  | Período(s)  |
| 95909     | FAUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES                | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| 115012    | FERNANDA ALVES MATIAS COSTA                       | De 31-07-2022 até 19-08-2022 e de 21-11-2022 até 30-11-2022 |
| 85008     | FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA                | De 01-04-2022 até 30-04-2022                                |
| 31101     | FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA                  | De 14-02-2022 até 25-02-2022 e de 11-07-2022 até 28-07-2022 |
| 75507     | FERNANDA NUNES FIGUEIREDO                         | De 17-07-2022 até 15-08-2022                                |
| 106810    | FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO                  | De 13-09-2022 até 12-10-2022                                |
| 127514    | FERNANDO BERWIG                                   | De 22-02-2023 até 08-03-2023 e de 03-07-2023 até 17-07-2023 |
| 103810    | FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA              | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 138016    | FERNANDO DANIEL PEREIRA ALVES                     | De 19-01-2023 até 17-02-2023                                |
| 93808     | FERNANDO GOMES DA MOTA                            | De 05-12-2022 até 16-12-2022 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 103210    | FERNANDO NABI SILVA SOUSA                         | De 29-06-2022 até 28-07-2022                                |
| 120041    | FERNANDO PEREIRA DE SOUSA                         | De 16-10-2022 até 14-11-2022                                |
| 89508     | FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA                 | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 60005     | FLAVIA BARROS DA SILVA                            | De 14-06-2022 até 01-07-2022 e de 08-12-2022 até 19-12-2022 |
| 67407     | FLAVIA MINELI PIMENTA                             | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 85408     | FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA                      | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 116512    | FLAVIO LUCIO HERCULANO                            | De 01-08-2023 até 30-08-2023                                |
| 84408     | FLAVIO SANTOS ROSSI                               | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 119213    | FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 17-07-2023 até 03-08-2023 |
| 139416    | FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI OLIVEIRA             | De 31-07-2023 até 29-08-2023                                |
| 138916    | FRANCISCA COELHO DE SOUZA SOARES                  | De 01-07-2023 até 30-07-2023                                |
| 20012     | FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA                | De 11-07-2022 até 09-08-2022                                |
| 119065    | FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS                   | De 01-07-2025 até 30-07-2025                                |

# 15 DIÁRIO OFICIAL N. 1351 PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| Matrícula | Nome                                    | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 120004    | FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA       | De 07-03-2022 até 18-03-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 21199     | FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS             | De 25-04-2022 até 24-05-2022                                |
| 98610     | FREDERICO FERREIRA FROTA                | De 28-03-2022 até 07-04-2022 e de 12-09-2022 até 30-09-2022 |
| 121913    | FREDSON MOREIRA FREITAS                 | De 18-10-2022 até 16-11-2022                                |
| 106710    | FREURISMAR ALVES DE SOUSA               | De 01-09-2022 até 10-09-2022 e de 01-12-2022 até 20-12-2022 |
| 67507     | GABRIELA ALVES LIMA SALES ARAUJO        | De 28-03-2022 até 26-04-2022                                |
| 112237821 | GABRIELA ARANTES PINHEIRO               | De 05-01-2022 até 03-02-2022                                |
| 121024    | GABRIEL FERNANDES SILVA                 | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 120007    | GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA             | De 04-02-2022 até 05-03-2022                                |
| 121028    | GABRIELLA MORAES GUEDES                 | De 02-08-2022 até 31-08-2022                                |
| 120019    | GABRIEL MAX DE GOUVEIA                  | De 02-03-2022 até 31-03-2022                                |
| 96409     | GEILZA MARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 19-10-2022 até 29-10-2022 |
| 102510    | GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA               | De 18-07-2022 até 16-08-2022                                |
| 90908     | GILMAR BRITO COELHO                     | De 17-07-2023 até 31-07-2023 e de 05-12-2023 até 19-12-2023 |
| 120038    | GLEIDSON ALEXANDER CUNHA RIBEIRO        | De 05-09-2022 até 19-09-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 121029    | GLEYCIENE CIRCUNCSIAO NUNES DE SOUSA    | De 15-08-2022 até 03-09-2022 e de 23-01-2023 até 01-02-2023 |
| 137216    | GRAZIELLE DE FATIMA ROSA                | De 11-07-2022 até 21-07-2022 e de 05-09-2022 até 23-09-2022 |
| 69607     | GUILHERME SILVA BEZERRA                 | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 94109     | GUSTAVO DETTENBORN                      | De 08-01-2024 até 25-01-2024 e de 15-07-2024 até 26-07-2024 |
| 85608     | GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES        | De 19-04-2022 até 29-04-2022 e de 16-11-2022 até 04-12-2022 |
| 1889      | HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS             | De 04-07-2022 até 15-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 23599     | HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR             | De 12-08-2024 até 10-09-2024                                |
| 50204     | HELLEN CRISTINA CORREA AIRES            | De 01-09-2022 até 30-09-2022                                |
| Matrícula | Nome                                    | Período(s)  |
| 116412    | HELMUTH PERLEBERG NETO                  | De 23-07-2022 até 21-08-2022                                |
| 121213    | HELOISA CASADO LIMA GUELPELI DE SOUZA   | De 20-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 28-01-2023 |
| 120033    | HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA          | De 02-07-2022 até 11-07-2022 e de 16-01-2023 até 04-02-2023 |
| 131216    | HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS              | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 72907     | HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA MATOS         | De 07-08-2022 até 05-09-2022                                |
| 120032    | HERIKA WELLEN SILVA DIAS                | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 87508     | HITALO SILVA BASTOS                     | De 12-05-2022 até 10-06-2022                                |
| 22999     | HUAN CARLOS BORGES TAVARES              | De 14-02-2022 até 24-02-2022 e de 11-07-2022 até 29-07-2022 |
| 127214    | HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA             | De 02-05-2023 até 12-05-2023 e de 11-09-2023 até 29-09-2023 |
| 39001     | HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES            | De 18-10-2022 até 27-10-2022 e de 26-06-2023 até 15-07-2023 |
| 33401     | IARA REGINA BRITO DE SOUSA              | De 14-07-2022 até 12-08-2022                                |
| 108210    | IEDA SOLANGE SIQUEIRA RODRIGUES         | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 90108     | IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO              | De 01-08-2022 até 12-08-2022 e de 07-11-2022 até 24-11-2022 |
| 139116    | ILMA RIBEIRO LIMA                       | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 21699     | IRACEMA ALVES DE BRITO                  | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 31393     | IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS      | De 26-09-2022 até 25-10-2022                                |
| 141016    | ISABELLA ATTAB THAME                    | De 29-08-2022 até 09-09-2022 e de 17-07-2023 até 03-08-2023 |
| 124514    | SLEY PEREIRA DA SILVA                   | De 16-05-2022 até 14-06-2022                                |
| 40002     | ISRAEL BARROS LIMA                      | De 25-07-2022 até 12-08-2022 e de 06-12-2022 até 16-12-2022 |
| 37501     | IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE | De 07-07-2022 até 05-08-2022                                |
| 115812    | IVANY BEZERRA SOARES COTICA             | De 01-06-2023 até 30-06-2023                                |
| 102710    | JADSON MARTINS BISPO                    | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 106210    | JAILSON PINHEIRO DA SILVA               | De 29-08-2022 até 27-09-2022                                |

| Matrícula | Nome                               | Período(s)  |
|-----------|------------------------------------|---|
| 97509     | JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO          | De 20-11-2022 até 19-12-2022                                |
| 35201     | JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO        | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 810042    | JAIRO COSTA RIBEIRO                | De 10-01-2022 até 24-01-2022 e de 25-01-2022 até 08-02-2022 |
| 117812    | JALES BARROS DOS SANTOS            | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 86108     | JALSON PEREIRA DE SOUSA            | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 137716    | JAMILLA PÉGO OLIVEIRA SÁ           | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 46603     | JANETH MOREIRA DOS SANTOS          | De 12-09-2022 até 11-10-2022                                |
| 124414    | JAN TARIK MARTINS NAZOREK          | De 04-03-2024 até 23-03-2024 e de 01-04-2024 até 10-04-2024 |
| 113512    | JAQUELINE DOS SANTOS SERAFIM       | De 10-07-2023 até 21-07-2023 e de 11-09-2023 até 28-09-2023 |
| 120034    | JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO   | De 17-07-2022 até 15-08-2022                                |
| 120010    | JEFFERSON MATHEUS CARVALHO GOMES   | De 04-07-2022 até 18-07-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 119007    | JENNIFER GOMES MARTINIANO SLONGO   | De 25-07-2022 até 23-08-2022                                |
| 98810     | JESUS EVANGELISTA DA SILVA         | De 11-07-2022 até 09-08-2022                                |
| 95709     | JHENNYFER SILVA COSTA              | De 11-04-2022 até 10-05-2022                                |
| 121043    | JHESSYCA DYRA DUARTE ROCHA         | De 07-11-2022 até 21-11-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 93508     | JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS | De 01-11-2022 até 11-11-2022 e de 09-01-2023 até 27-01-2023 |
| 121037    | JOAO ALBERTO PEDRINI               | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 104310    | JOAO BOSCO DE OLIVEIRA             | De 29-06-2022 até 28-07-2022                                |
| 124014    | JOAO CARLOS PEREIRA                | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 76907     | JOAO DA SILVA MACEDO               | De 21-08-2022 até 19-09-2022                                |
| 73407     | JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO       | De 02-08-2022 até 31-08-2022                                |
| 121035    | JOAO LINO CAVALCANTE NETO          | De 01-09-2022 até 30-09-2022                                |
| 114912    | JOÃO NETO MOURA RODRIGUES          | De 21-07-2022 até 30-07-2022 e de 08-01-2024 até 27-01-2024 |
| Matrícula | Nome                               | Período(s)  |
| 137016    | JOÃO NETO PEREIRA DE FARIAS        | De 03-06-2022 até 02-07-2022                                |
| 162401    | JOAO PAULO DIAS FERREIRA           | De 07-01-2022 até 05-02-2022                                |
| 101510    | JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO | De 13-07-2022 até 27-07-2022 e de 02-05-2023 até 16-05-2023 |
| 119059    | JOAO PEDRO DA SILVA                | De 11-11-2022 até 10-12-2022                                |
| 94509     | JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA       | De 11-07-2022 até 22-07-2022 e de 12-09-2022 até 29-09-2022 |
| 42302     | JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO    | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 126014    | JONH KENED BRAGA                   | De 03-10-2022 até 01-11-2022                                |
| 152518    | JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES    | De 23-05-2022 até 21-06-2022                                |
| 121016    | JORDANA REZENDE VILELA             | De 25-04-2022 até 06-05-2022 e de 16-11-2022 até 03-12-2022 |
| 119036    | JORGAM DE OLIVEIRA SOARES          | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 67707     | JORGE PAULO PONTES DA SILVA        | De 04-04-2022 até 18-04-2022 e de 11-07-2022 até 25-07-2022 |
| 120026    | JORGIANO SOARES PEREIRA            | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 5390      | JOSE ARAUJO LIMA                   | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 90808     | JOSÉ CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JÚNIOR  | De 01-07-2024 até 30-07-2024                                |
| 127815    | JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR       | De 07-01-2022 até 05-02-2022                                |
| 119043    | JOSE DO CARMO LOTUFO MANZANO       | De 19-08-2022 até 17-09-2022                                |
| 72007     | JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS    | De 25-04-2022 até 05-05-2022 e de 04-07-2022 até 22-07-2022 |
| 67807     | JOSEMAR BATISTA DA SILVA           | De 06-06-2022 até 20-06-2022 e de 08-09-2022 até 22-09-2022 |
| 79007     | JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS     | De 26-10-2022 até 12-11-2022 e de 05-12-2022 até 16-12-2022 |
| 80107     | JOSUE ZANGIROLAMI                  | De 30-10-2022 até 28-11-2022                                |
| 130015    | JOZIEL DA SILVA COSTA              | De 07-08-2023 até 05-09-2023                                |
| 119025    | JULIA FERRAZ BRITTO LINS           | De 06-06-2022 até 16-06-2022 e de 04-07-2022 até 22-07-2022 |
| 84808     | JULIANA ATTAB THAME GRISANI        | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |

| Matricula | Nome                                  | Período(s)  |
|-----------|---------------------------------------|---|
| 102610    | JULIANA MARIA GONCALVES LUCIO BATISTA | De 26-06-2023 até 25-07-2023                                |
| 94709     | JULIANA SILVA MARINHO GUIMARAES       | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 82607     | JULIANO ANTUNES DE MELLO              | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 01-05-2023 até 15-05-2023 |
| 103710    | JULIANO CORREA DA SILVA               | De 18-08-2022 até 06-09-2022 e de 08-02-2023 até 17-02-2023 |
| 113712    | JUNIOR DOLGLAS LACERDA                | De 08-01-2024 até 22-01-2024 e de 14-10-2024 até 28-10-2024 |
| 113412    | KAMILA LARANJEIRA SODRÉ GOMES         | De 27-06-2022 até 26-07-2022                                |
| 121047    | KAMILLE RENATA DA SILVA               | De 12-11-2022 até 11-12-2022                                |
| 119046    | KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS       | De 08-09-2022 até 07-10-2022                                |
| 121022    | KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA         | De 27-06-2022 até 15-07-2022 e de 12-09-2022 até 22-09-2022 |
| 119024    | KARINA SILVA ABREU                    | De 06-06-2022 até 20-06-2022 e de 03-10-2022 até 17-10-2022 |
| 158019    | KARITA BARROS LUSTOSA                 | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 119038    | KARLLA JEANDRA ROSA DA SILVA          | De 11-07-2022 até 09-08-2022                                |
| 100210    | KAROLINE SETUBA SILVA COELHO          | De 01-09-2022 até 30-09-2022                                |
| 113612    | KATIA GONCALVES SOARES CORREA ROCHA   | De 17-07-2023 até 03-08-2023 e de 08-01-2024 até 19-01-2024 |
| 29901     | KEDIMA PEREIRA LIMA                   | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 1458      | KEILA FERNANDES SANTOS                | De 01-10-2022 até 30-10-2022                                |
| 33601     | KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY     | De 11-07-2022 até 28-07-2022 e de 12-09-2022 até 23-09-2022 |
| 60206     | KELY FERNANDA LARA                    | De 16-11-2022 até 30-11-2022 e de 02-06-2023 até 16-06-2023 |
| 127614    | KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS          | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 110011    | LAECIO LINO SOARES                    | De 28-06-2022 até 27-07-2022                                |
| 154018    | LAIANE CARDOSO QUEIROZ                | De 17-07-2023 até 30-07-2023 e de 15-01-2024 até 30-01-2024 |
| 111931901 | LAILYLAURA PEREIRA DE ARAUJO          | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 10-07-2023 até 24-07-2023 |
| 119058    | LANNY COELHO                          | De 13-03-2023 até 31-03-2023 e de 20-11-2023 até 30-11-2023 |
| Matricula | Nome                                  | Período(s)  |
| 86408     | LARISSA NEVES PARENTE                 | De 07-11-2022 até 06-12-2022                                |
| 121010    | LARISSA PEIGO DUZZIONI                | De 02-05-2022 até 16-05-2022 e de 20-06-2022 até 04-07-2022 |
| 112012    | LAUDELINA MARY LUZ COSTA              | De 22-09-2022 até 21-10-2022                                |
| 155118    | LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA        | De 20-09-2022 até 08-10-2022 e de 24-05-2023 até 03-06-2023 |
| 49108     | LAYS FARIA RODRIGUES                  | De 24-03-2022 até 07-04-2022 e de 12-09-2022 até 26-09-2022 |
| 120040    | LAYS FEITOZA DOS REIS                 | De 09-01-2023 até 27-01-2023 e de 03-10-2023 até 13-10-2023 |
| 119413    | LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA           | De 05-03-2022 até 03-04-2022                                |
| 92808     | LEANDRO FERREIRA DA SILVA             | De 29-11-2022 até 16-12-2022 e de 17-07-2023 até 28-07-2023 |
| 129315    | LEGNA HELENA PINEIRO MIRANDA          | De 27-06-2022 até 26-07-2022                                |
| 121045    | LEIDE DA SILVA THEOPHILO              | De 08-11-2022 até 07-12-2022                                |
| 119063    | LEIDIANY PACHECO DA SILVA             | De 10-04-2023 até 29-04-2023 e de 18-09-2023 até 27-09-2023 |
| 27300     | LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA  | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 1005331   | LEILA MARIA LOPES DA SILVA            | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 118813    | LEILSON MASCARENHAS SANTOS            | De 25-04-2022 até 24-05-2022                                |
| 79607     | LEONARDO FRANCISCO UMINO              | De 16-11-2022 até 15-12-2022                                |
| 123914    | LEONARDO NAZARENO                     | De 27-06-2022 até 11-07-2022 e de 15-08-2022 até 29-08-2022 |
| 82407     | LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS           | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 65507     | LEONARDO SANTOS DA MATA               | De 02-05-2022 até 16-05-2022 e de 15-07-2022 até 29-07-2022 |
| 119029    | LETICIA GIACONETTE MENDONCA MARTINS   | De 20-07-2022 até 08-08-2022 e de 07-12-2022 até 16-12-2022 |
| 84908     | LETICIA KNEWITZ                       | De 01-04-2022 até 30-04-2022                                |
| 121009    | LETICIA SOUSA MARTINS                 | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 78307     | LIANA KLEBIS BOVO                     | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 16-10-2023 até 02-11-2023 |
| 93608     | LIDIANE GOMES CAETANO ARAGAO          | De 17-11-2022 até 16-12-2022                                |

| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 70807     | LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 79807     | LILIAN CLAUDIA DE PAULA                 | De 25-07-2022 até 05-08-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 19398     | LILIANE BEZERRA DE SOUSA                | De 22-11-2022 até 21-12-2022                                |
| 102210    | LILLIAN PEREIRA BARROS DEMETRIO         | De 05-12-2022 até 16-12-2022 e de 11-07-2023 até 28-07-2023 |
| 127414    | LIZ FERNANDA FROTA AMARAL MARQUES       | De 17-12-2022 até 15-01-2023                                |
| 119054    | LORENA CALDEIRA RODRIGUES               | De 16-11-2022 até 25-11-2022 e de 11-09-2023 até 30-09-2023 |
| 120048    | LUANA BORGES DA SILVA                   | De 08-05-2023 até 21-05-2023 e de 11-09-2023 até 26-09-2023 |
| 119048    | LUANA LEDA MELO                         | De 04-09-2022 até 03-10-2022                                |
| 120052    | LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA           | De 16-12-2022 até 14-01-2023                                |
| 108510    | LUCIA FARIAS FERREIRA                   | De 15-10-2022 até 13-11-2022                                |
| 65006     | LUCIANA BITTAR MOURAO                   | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 96609     | LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE          | De 08-06-2022 até 27-06-2022 e de 28-06-2022 até 07-07-2022 |
| 129215    | LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES    | De 03-07-2022 até 01-08-2022                                |
| 45403     | LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA          | De 17-10-2022 até 28-10-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 109310    | LUCIDALVA FERREIRA MARQUES              | De 21-07-2022 até 30-07-2022 e de 12-09-2022 até 01-10-2022 |
| 151418    | LUCIELE FERREIRA MARCHEZAN              | De 04-04-2022 até 18-04-2022 e de 19-04-2022 até 03-05-2022 |
| 74407     | LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER              | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 79307     | LUCIO EDER SANTOS BORGES                | De 16-10-2022 até 14-11-2022                                |
| 61306     | LUCIUS FRANCISCO JULIO                  | De 28-04-2022 até 27-05-2022                                |
| 86008     | LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA         | De 25-04-2022 até 06-05-2022 e de 07-10-2024 até 24-10-2024 |
| 122313    | LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM            | De 18-10-2022 até 31-10-2022 e de 09-01-2023 até 24-01-2023 |
| 128015    | LUIZA ALVES DE SOUSA                    | De 01-02-2022 até 02-03-2022                                |
| 119020    | LUIZA BATISTA CAVALCANTE                | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
| 100010    | LUIZ EDUARDO ARAUJO DE ANDRADE          | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 74607     | LUIZ EVELINO BARBOSA                    | De 13-06-2022 até 24-06-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 69707     | LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO              | De 09-04-2022 até 08-05-2022                                |
| 131241    | LUNALVA SOARES DA SILVA                 | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 67907     | LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS              | De 28-03-2022 até 08-04-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 90508     | LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS             | De 22-07-2022 até 20-08-2022                                |
| 119022    | MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA              | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 121003    | MANOEL EUGENIO GONÇALVES                | De 13-01-2022 até 22-01-2022 e de 04-07-2022 até 23-07-2022 |
| 120713    | MANOEL MOURA DA SILVA                   | De 28-05-2022 até 26-06-2022                                |
| 31501     | MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA           | De 23-02-2022 até 24-03-2022                                |
| 158219    | MARA NUBIA MENDES DA SILVA              | De 11-07-2022 até 22-07-2022 e de 13-10-2022 até 30-10-2022 |
| 125414    | MARCELA DA SILVA FARIAS                 | De 11-08-2022 até 09-09-2022                                |
| 81707     | MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS        | De 07-01-2023 até 24-01-2023 e de 03-07-2023 até 14-07-2023 |
| 104910    | MARCELLO GASQUES BERNARDELI             | De 01-07-2023 até 30-07-2023                                |
| 140316    | MARCELO ALMEIDA DE DEUS                 | De 18-07-2022 até 01-08-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 5190      | MARCELO AZEVEDO DANTAS                  | De 11-05-2022 até 09-06-2022                                |
| 113912    | MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES      | De 03-07-2023 até 14-07-2023 e de 16-10-2023 até 02-11-2023 |
| 120006    | MARCIA CAMARA PORTILHO RODRIGUES        | De 18-04-2022 até 05-05-2022 e de 12-09-2022 até 23-09-2022 |
| 30401     | MARCIA REGINA DIAS                      | De 11-07-2022 até 28-07-2022 e de 09-01-2023 até 20-01-2023 |
| 96309     | MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO        | De 03-02-2025 até 04-03-2025                                |
| 92908     | MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO              | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 99210     | MARCIO AUGUSTO DA SILVA                 | De 20-04-2022 até 19-05-2022                                |
| 139516    | MARCIO HENRIQUE PARENTE FONTOURA        | De 11-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |

# 17 DIÁRIO OFICIAL N. 1351 PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 137916    | MARCIO LEON BURMANN VARANDA             | De 04-07-2022 até 14-07-2022 e de 28-11-2022 até 16-12-2022 |
| 120036    | MARCIO SILVA ARAUJO CARDOSO             | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 10874441  | MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA             | De 28-03-2022 até 14-04-2022 e de 01-07-2022 até 12-07-2022 |
| 92708     | MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA            | De 21-11-2022 até 20-12-2022                                |
| 111111    | MARCO AURELIO ARAUJO DE ANDRADE         | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 105910    | MARCOS ALMEIDA BRANDAO                  | De 12-09-2022 até 21-09-2022 e de 06-02-2023 até 25-02-2023 |
| 81007     | MARCOS ANTONIO OSTER                    | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 73707     | MARCOS CONCEICAO DA SILVA               | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 82107     | MARCOS GOMES SANTANA                    | De 28-11-2022 até 27-12-2022                                |
| 76507     | MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA             | De 01-10-2022 até 30-10-2022                                |
| 20799     | MARCO TULLIO TAVARES                    | De 13-02-2022 até 14-03-2022                                |
| 69807     | MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA          | De 04-07-2022 até 23-07-2022 e de 09-01-2023 até 18-01-2023 |
| 99910     | MARIA ANDREA DOS SANTOS                 | De 11-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 140516    | MARIA APARECIDA AURICELIA ARAUJO PIRES  | De 01-12-2022 até 30-12-2022                                |
| 92608     | MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA          | De 13-10-2022 até 11-11-2022                                |
| 4890      | MARIA CELIA MARTINS OLIVEIRA CARLOS     | De 18-03-2022 até 16-04-2022                                |
| 121042    | MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS            | De 01-03-2023 até 30-03-2023                                |
| 87808     | MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS         | De 30-05-2022 até 28-06-2022                                |
| 121017    | MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA        | De 20-10-2025 até 18-11-2025                                |
| 90001895  | MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO        | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 81207     | MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES         | De 08-11-2022 até 22-11-2022 e de 03-07-2023 até 17-07-2023 |
| 110511    | MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA             | De 06-12-2022 até 19-12-2022 e de 04-07-2023 até 19-07-2023 |
| 91008     | MARIA ISABEL MIRANDA                    | De 02-05-2023 até 31-05-2023                                |
| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
| 89108     | MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO    | De 04-07-2022 até 14-07-2022 e de 22-02-2023 até 12-03-2023 |
| 124314    | MARIA JOANA APOLINARIO                  | De 17-10-2022 até 31-10-2022 e de 01-03-2023 até 15-03-2023 |
| 120413    | MARIA LÊDA DE ALMEIDA ANDRADE MAGALHÃES | De 28-05-2022 até 26-06-2022                                |
| 68007     | MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ             | De 02-06-2022 até 15-06-2022 e de 22-08-2022 até 06-09-2022 |
| 13893     | MARIJARA FONSECA AYRES                  | De 14-02-2022 até 25-02-2022 e de 20-09-2022 até 07-10-2022 |
| 131916    | MARILLYA CUNHA ALENCAR                  | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 122413    | MARINA ARMONDES MILHOMEM                | De 01-09-2023 até 30-09-2023                                |
| 112412    | MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA         | De 01-06-2022 até 15-06-2022 e de 16-11-2022 até 30-11-2022 |
| 86708     | MARINA BARBOSA PEREIRA                  | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 112112    | MARINA LIMA FALCAO                      | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 19198     | MARINELZA BARBOSA MACEDO                | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 91308     | MARIO CAVALCANTI MELO                   | De 12-09-2022 até 23-09-2022 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| 10491     | MÁRIO GOMES ARAÚJO JÚNIOR               | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 8491      | MARISNETE NAVES BATISTA                 | De 03-05-2022 até 01-06-2022                                |
| 121046    | MARLA MARIANA COELHO                    | De 08-11-2022 até 07-12-2022                                |
| 119113    | MARLEIDE PEREIRA BISPO OLIVEIRA DE LIMA | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 101610    | MARLENE DE MENEZES                      | De 02-05-2024 até 31-05-2024                                |
| 997314    | MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS    | De 28-02-2022 até 29-03-2022                                |
| 89708     | MARLON VERGILIO DE SOUZA                | De 01-09-2023 até 30-09-2023                                |
| 2189      | MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA            | De 07-03-2022 até 05-04-2022                                |
| 96009     | MERCIA HELENA MARINHO DE MELO           | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 18898     | MESSIAS JOSE GOULART                    | De 08-09-2022 até 07-10-2022                                |
| 86908     | MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES            | De 11-07-2022 até 20-07-2022 e de 12-09-2022 até 01-10-2022 |

| Matricula | Nome                                 | Período(s)  |
|-----------|--------------------------------------|---|
| 80307     | MICHEL ARAUJO LEAO MORAES            | De 31-10-2022 até 29-11-2022                                |
| 119016    | MICHELI ANGELICA BARBOSA PORTILHO    | De 13-05-2022 até 11-06-2022                                |
| 86808     | MILLENA FREIRE CAVALCANTE            | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 111011    | MIRIAN PEREIRA DA SILVA BARBOSA      | De 16-11-2022 até 15-12-2022                                |
| 119062    | MOGIANE ALVES MICHELON               | De 07-01-2023 até 05-02-2023                                |
| 12480303  | MOISES MARINHO DA SILVA              | De 01-03-2022 até 30-03-2022                                |
| 119023    | MOISES RIBEIRO MAIA NETO             | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 119061    | MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS     | De 01-12-2022 até 30-12-2022                                |
| 20599     | MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS      | De 07-03-2022 até 21-03-2022 e de 03-10-2022 até 17-10-2022 |
| 23299     | MONICA PEREIRA BRITO                 | De 21-02-2022 até 22-03-2022                                |
| 140616    | MOZART DIAS MARTINS                  | De 01-07-2023 até 30-07-2023                                |
| 94909     | MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA      | De 01-03-2024 até 30-03-2024                                |
| 133116    | NADIELLE CARDOSO RODRIGUES           | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 36801     | NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES         | De 29-08-2022 até 27-09-2022                                |
| 8767611   | NATALIA AZEVEDO BARBOSA              | De 15-03-2022 até 29-03-2022 e de 11-07-2022 até 25-07-2022 |
| 96509     | NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO | De 15-08-2022 até 26-08-2022 e de 27-02-2023 até 16-03-2023 |
| 83908     | NEILA SOARES DE CARVALHO SILVA       | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 18597     | NELY DA SILVA ABREU GONÇALVES        | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 8363528   | NEURACIR SOARES DOS SANTOS           | De 16-09-2022 até 30-09-2022 e de 01-02-2023 até 15-02-2023 |
| 139016    | NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES    | De 04-07-2022 até 15-07-2022 e de 21-11-2022 até 08-12-2022 |
| 68207     | NORMANDO ALVES SANTOS                | De 26-03-2022 até 24-04-2022                                |
| 136916    | NUBIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES       | De 06-06-2023 até 05-07-2023                                |
| 138316    | NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS         | De 04-07-2022 até 14-07-2022 e de 18-07-2022 até 05-08-2022 |
| Matricula | Nome                                 | Período(s)  |
| 107210    | OCTAVIO MUNDIM DOS SANTOS            | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 1322301   | PATRICIA ALMEIDA MARQUES             | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 96109     | PATRICIA DE OLIVEIRA CABRAL          | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 110811    | PATRICIA DE SOUZA LEAO LACERDA       | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 04-07-2023 até 21-07-2023 |
| 110111    | PATRICIA GRIMM BANDEIRA DAS NEVES    | De 30-06-2022 até 29-07-2022                                |
| 109911    | PATRICIA LACERDA SOARES GUIMARAES    | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 119006    | PATRICIA PEREIRA DA SILVA            | De 31-07-2023 até 29-08-2023                                |
| 78807     | PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA        | De 26-09-2022 até 05-10-2022 e de 30-06-2023 até 19-07-2023 |
| 83508     | PAULO EVANGELISTA SILVA              | De 09-01-2023 até 18-01-2023 e de 24-06-2024 até 13-07-2024 |
| 126114    | PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA      | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 03-07-2023 até 17-07-2023 |
| 9083197   | PAULO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA   | De 09-01-2023 até 18-01-2023 e de 10-07-2023 até 29-07-2023 |
| 10794761  | PAULO ROBERTO TORRES                 | De 11-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 73107     | PAULO SANTOS PEREIRA                 | De 01-06-2022 até 15-06-2022 e de 05-12-2022 até 19-12-2022 |
| 95509     | PEDRO DESCARDECI JUNIOR              | De 20-03-2023 até 29-03-2023 e de 07-08-2023 até 26-08-2023 |
| 149718    | PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA EVARISTO    | De 01-03-2023 até 30-03-2023                                |
| 135616    | PERON JOSE RIBEIRO DE SOUZA          | De 23-05-2022 até 21-06-2022                                |
| 121034    | PETERSON DE OLIVEIRA INACIO          | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 03-07-2023 até 20-07-2023 |
| 119014    | POLLYANNA FERREIRA E SILVA           | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 55404     | POLYANA PEREIRA DE ABREU NOLETO      | De 26-10-2022 até 24-11-2022                                |
| 89308     | POLYANA SALES DA SILVA OLIVEIRA      | De 09-01-2023 até 07-02-2023                                |
| 74207     | PRISCILA ROCHA DE ARAUJO JUCA        | De 12-09-2022 até 29-09-2022 e de 09-01-2023 até 20-01-2023 |
| 31301     | PROTAZIO NERY FIGUEIREDO             | De 04-07-2022 até 22-07-2022 e de 05-12-2022 até 15-12-2022 |
| 132116    | RAFAEL MADUREIRA                     | De 11-07-2022 até 29-07-2022 e de 21-02-2023 até 03-03-2023 |

# 18 DIÁRIO OFICIAL N. 1351 PALMAS, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 111825551 | RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA             | De 03-04-2023 até 02-05-2023                                |
| 89408     | RAILTON HILARIO CARREIRO                | De 07-07-2022 até 05-08-2022                                |
| 92308     | RAIMUNDA BORGES DA CRUZ                 | De 21-11-2022 até 02-12-2022 e de 16-08-2023 até 02-09-2023 |
| 18497     | RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUSA        | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 116012    | RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO        | De 15-08-2022 até 24-08-2022 e de 13-03-2023 até 01-04-2023 |
| 73007     | RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA        | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 129815    | RAIMUNDO SOARES VIANA NETO              | De 14-11-2022 até 13-12-2022                                |
| 1851      | RANDOLFO SOARES CORREA                  | De 21-10-2022 até 08-11-2022 e de 25-11-2022 até 05-12-2022 |
| 76007     | RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS            | De 08-08-2022 até 06-09-2022                                |
| 8641617   | RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA           | De 18-07-2022 até 16-08-2022                                |
| 112336641 | RAYANA MAYARA CORTES SOUZA              | De 01-06-2022 até 15-06-2022 e de 16-11-2022 até 30-11-2022 |
| 127314    | RAYANE NUNES CARVALHO                   | De 06-02-2023 até 17-02-2023 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| 126414    | RAYANNY KELLY DA SILVA SANTANA          | De 18-11-2024 até 29-11-2024 e de 07-01-2025 até 24-01-2025 |
| 91108     | RAYSON ROMULO COSTA E SILVA             | De 06-11-2023 até 05-12-2023                                |
| 120046    | REJANNE FONSECA CABRAL                  | De 09-01-2023 até 19-01-2023 e de 24-03-2023 até 11-04-2023 |
| 112212    | RENAN SANTOS DA MOTA                    | De 17-07-2022 até 31-07-2022 e de 17-10-2022 até 31-10-2022 |
| 97709     | RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI     | De 20-03-2023 até 29-03-2023 e de 07-08-2023 até 26-08-2023 |
| 121008    | RENATA FIGUEIREDO BEZERRA               | De 15-02-2022 até 16-03-2022                                |
| 107910    | RENATO ALVES DO COUTO                   | De 13-10-2022 até 11-11-2022                                |
| 121041    | RENATO ANTUNES MAGALHAES                | De 06-10-2022 até 04-11-2022                                |
| 73207     | RENATO CABRAL LEMOS                     | De 08-05-2022 até 06-06-2022                                |
| 91408     | RENATO KENJI ARAKAKI                    | De 07-11-2022 até 06-12-2022                                |
| 90708     | RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES              | De 09-01-2023 até 20-01-2023 e de 10-07-2023 até 27-07-2023 |
| Matricula | Nome                                    | Período(s)  |
| 93408     | REYLANE BATALHA SILVA                   | De 22-02-2023 até 10-03-2023 e de 11-09-2023 até 23-09-2023 |
| 119813    | RICARDO AZEVEDO ROCHA                   | De 17-04-2022 até 16-05-2022                                |
| 138816    | RICKY MANOEL DA SILVA                   | De 10-01-2023 até 08-02-2023                                |
| 68507     | ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI      | De 15-07-2022 até 29-07-2022 e de 02-12-2022 até 16-12-2022 |
| 119028    | ROBERTA ELIAS FERREIRA                  | De 07-11-2022 até 16-11-2022 e de 09-01-2023 até 28-01-2023 |
| 92508     | ROBERTO MAROCCO JUNIOR                  | De 10-10-2022 até 24-10-2022 e de 03-05-2023 até 17-05-2023 |
| 122913    | ROBSON PEREIRA REIS                     | De 09-01-2023 até 23-01-2023 e de 05-12-2023 até 19-12-2023 |
| 119042    | RODRIGO MARTINS SOARES DA COSTA         | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 120050    | RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES            | De 01-11-2023 até 30-11-2023                                |
| 35701     | ROGÉRIA LIMA SANTOS DE LEMOS E CUNHA    | De 18-04-2022 até 29-04-2022 e de 23-01-2023 até 09-02-2023 |
| 70007     | RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT            | De 04-05-2022 até 02-06-2022                                |
| 108010    | RONAN FERREIRA MARINHO                  | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 119913    | ROSANGELA CASTRO PEREIRA                | De 01-06-2022 até 30-06-2022                                |
| 93308     | ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS TEIXEIRA | De 28-10-2022 até 26-11-2022                                |
| 121313    | ROSIANE LIMA DE SOUSA                   | De 12-09-2022 até 11-10-2022                                |
| 120213    | ROSIMAR ALVES DE BRITO                  | De 10-05-2022 até 08-06-2022                                |
| 126314    | ROSSANE MONTEIRO SILVA                  | De 16-09-2022 até 15-10-2022                                |
| 118012    | ROSTANA DE OLIVEIRA CAMPOS              | De 21-11-2022 até 02-12-2022 e de 06-03-2023 até 23-03-2023 |
| 119001    | SABRINA BORGES NEVES                    | De 04-07-2022 até 18-07-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 117212    | SACHA GOMES MENDONCA NOLETO             | De 17-07-2023 até 31-07-2023 e de 10-07-2024 até 24-07-2024 |
| 30001     | SALDANHA DIAS VALADARES NETO            | De 12-09-2022 até 29-09-2022 e de 05-12-2022 até 16-12-2022 |
| 99610     | SAMANTHA BECA                           | De 27-07-2022 até 10-08-2022 e de 09-01-2023 até 23-01-2023 |
| 152718    | SAMIA DE OLIVEIRA HOLANDA               | De 01-08-2022 até 20-08-2022 e de 21-03-2023 até 30-03-2023 |

| Matricula | Nome  | Período(s)  |
|-----------|---|---|
| 129015    | SAMUEL VIVEIROS GOMES                       | De 12-08-2022 até 23-08-2022 e de 03-04-2023 até 20-04-2023 |
| 121018    | SANDY SOUSA CARDOSO                         | De 03-05-2022 até 01-06-2022                                |
| 71007     | SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO             | De 01-07-2023 até 30-07-2023                                |
| 114012    | SAVANNA OLIVEIRA MACHADO                    | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 120008    | SAVIO KLEVER MAGALHAES MOREIRA              | De 23-08-2022 até 06-09-2022 e de 16-11-2022 até 30-11-2022 |
| 71607     | SELMA MOREIRA DE SOUZA                      | De 17-07-2023 até 15-08-2023                                |
| 30301     | SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS                   | De 21-03-2022 até 07-04-2022 e de 04-07-2022 até 15-07-2022 |
| 80407     | SERGIO RODRIGUES MARTINS                    | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 121039    | SHARA ALVES DE REZENDE                      | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 65907     | SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS             | De 14-03-2022 até 23-03-2022 e de 04-07-2022 até 23-07-2022 |
| 126514    | SHIRLENE KERINE COSTA                       | De 10-04-2023 até 27-04-2023 e de 11-09-2023 até 22-09-2023 |
| 4058      | SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS         | De 10-07-2023 até 24-07-2023 e de 08-01-2024 até 20-11-2024 |
| 121020    | SILVANEIDE SILVA DE SOUZA                   | De 02-06-2022 até 01-07-2022                                |
| 80707     | SILVERIO DIAS ARAUJO                        | De 07-11-2022 até 26-11-2022 e de 08-01-2024 até 17-01-2024 |
| 75707     | SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN               | De 25-07-2022 até 03-08-2022 e de 09-01-2023 até 28-01-2023 |
| 87708     | SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES             | De 20-05-2022 até 07-06-2022 e de 09-01-2024 até 19-01-2024 |
| 101810    | SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE           | De 29-06-2022 até 08-07-2022 e de 09-01-2023 até 28-01-2023 |
| 120913    | SONIA MARCIA GONCALVES                      | De 12-06-2022 até 01-07-2022 e de 18-07-2022 até 27-07-2022 |
| 105210    | SONIA MARIA DA SILVA LEDO                   | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 75107     | SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO                | De 12-09-2022 até 23-09-2022 e de 05-06-2023 até 22-06-2023 |
| 81907     | STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA         | De 02-05-2023 até 12-05-2023 e de 11-09-2023 até 29-09-2023 |
| 119713    | SUIANA CHAGAS BARRETO                       | De 08-08-2022 até 06-09-2022                                |
| 89208     | TALLES DANILO TAVARES OLIVEIRA              | De 02-05-2029 até 31-05-2029                                |
| Matricula | Nome  | Período(s)  |
| 121023    | TAMIRYS VIRGULINO RIBEIRO PRADO             | De 05-09-2022 até 24-09-2022 e de 19-02-2023 até 28-02-2023 |
| 121013    | TAMISA DE BRITO BEZERRA                     | De 20-06-2022 até 01-07-2022 e de 29-11-2022 até 16-12-2022 |
| 112359001 | TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS           | De 05-07-2022 até 22-07-2022 e de 21-11-2022 até 02-12-2022 |
| 119050    | TANIZE SANTOS FERREIRA                      | De 17-11-2022 até 30-11-2022 e de 09-04-2023 até 24-04-2023 |
| 140916    | TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA                | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 120015    | TAYNARA REZENDE JULIATI                     | De 29-03-2022 até 12-04-2022 e de 23-08-2022 até 06-09-2022 |
| 89808     | TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS DE SOUSA       | De 25-07-2022 até 23-08-2022                                |
| 146317    | THAISE RIBEIRO DA SILVA                     | De 04-07-2022 até 02-08-2022                                |
| 120049    | THAIS MARTINS DE OLIVEIRA                   | De 12-03-2023 até 24-03-2023 e de 13-08-2023 até 29-08-2023 |
| 137416    | THAYANE DOS REIS SILVA LEAL                 | De 03-11-2022 até 02-12-2022                                |
| 147817    | THAYS SEABRA REZENDE DE CARVALHO NASCIMENTO | De 11-09-2022 até 10-10-2022                                |
| 85708     | THIAGO DO PRADO SILVERIO                    | De 11-07-2022 até 29-07-2022 e de 09-01-2023 até 19-01-2023 |
| 120029    | THIAGO MARCOS BARBOSA DE CARVALHO           | De 06-06-2022 até 05-07-2022                                |
| 101710    | TIAGO SOARES PETEK                          | De 09-01-2023 até 27-01-2023 e de 30-01-2023 até 09-02-2023 |
| 75207     | UILTON DA SILVA BORGES                      | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 03-10-2022 até 20-10-2022 |
| 122513    | VAILSON VALENTIM DA SILVA                   | De 14-11-2022 até 02-12-2022 e de 05-12-2022 até 15-12-2022 |
| 6998968   | VALDINA BORGES CARVALHO MACIEL              | De 03-07-2023 até 01-08-2023                                |
| 106610    | VALERIA LUCIA NEVES DA SILVA MORAES         | De 01-09-2022 até 30-09-2022                                |
| 117512    | VALERIA RODRIGUES BANDEIRA                  | De 17-07-2023 até 31-07-2023 e de 16-10-2023 até 30-10-2023 |
| 38601     | VALERIA SANTOS DA MATA                      | De 09-05-2022 até 20-05-2022 e de 10-10-2022 até 27-10-2022 |
| 87008     | VALERIA SOARES SAMPAIO                      | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 121026    | VANESSA SOARES CEOLIN                       | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |
| 68907     | VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR           | De 28-03-2022 até 26-04-2022                                |

| Matricula | Nome                             | Período(s)  |
|-----------|----------------------------------|---|
| 119613    | VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO | De 02-05-2022 até 31-05-2022                                |
| 132516    | VILLY GUIMARAES COSTA BORGES     | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 125514    | VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES | De 09-01-2023 até 26-01-2023 e de 10-07-2023 até 21-07-2023 |
| 69107     | WAGNER DE ALMEIDA TAVARES        | De 01-07-2022 até 30-07-2022                                |
| 119049    | WALBER FERREIRA GOMES JUNIOR     | De 01-11-2022 até 30-11-2022                                |
| 96209     | WALKER IURY SOUSA DA SILVA       | De 05-12-2022 até 03-01-2023                                |
| 23399     | WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA    | De 18-07-2022 até 29-07-2022 e de 07-11-2022 até 24-11-2022 |
| 112512    | WELLINGTON GOMES MIRANDA         | De 05-06-2022 até 04-07-2022                                |
| 116312    | WELLINGTON GOMES RIBEIRO         | De 17-10-2022 até 15-11-2022                                |
| 117012    | WELLITON BOMFIM DE SOUSA CORTEZ  | De 20-08-2022 até 18-09-2022                                |
| 138116    | WELSON FRANCK LUSTOSA BARROS     | De 11-07-2022 até 30-07-2022 e de 02-11-2022 até 11-11-2022 |
| 1973      | WESLEY MAULER COSTA CASTRO       | De 18-03-2022 até 16-04-2022                                |
| 69207     | WILLIAM LEMES GOMES              | De 04-07-2022 até 15-07-2022 e de 09-01-2023 até 26-01-2023 |
| 117412    | WILMARIA FERNANDES LEAL          | De 12-09-2022 até 23-09-2022 e de 06-02-2023 até 23-02-2023 |
| 120028    | WÍTOR CUNHA EVANGELISTA          | De 01-11-2023 até 30-11-2023                                |
| 137316    | YURI NERY DE ASSIS               | De 01-08-2022 até 15-08-2022 e de 05-12-2022 até 19-12-2022 |
| 142717    | YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO  | De 17-01-2022 até 28-01-2022 e de 04-07-2022 até 21-07-2022 |
| 121036    | ZELI FERNANDES AGUIAR            | De 01-09-2022 até 30-09-2022                                |
| 104610    | ZENAIDE AIRES DOS SANTOS         | De 15-08-2022 até 01-09-2022 e de 12-09-2022 até 23-09-2022 |
| 121031    | ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO  | De 01-08-2022 até 30-08-2022                                |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, em 26 de novembro de 2021.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral em substituição/PGJ

**PORTARIA DG N. 381/2021**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em substituição, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99, da Resolução n. 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ n. 036/2020, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo da Sindicância Decisória dos autos n. 19.30.1530.0000925/2021-34 (ID SEI n. 0109798);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, § 3º, da Lei Estadual n. 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, no artigo 37, § 1º, do Ato PGJ n. 020/2017 e no item III da Portaria DG n. 341/2021 (ID SEI 0102990);

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Decisória suso, instaurada ex vi Portaria DG n. 341/2021, de 21/10/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPTO, Edição n. 1327, de 22/10/2021;

II – DETERMINAR que seja observada a contagem dos prazos, conforme disposto no art. 37, do Ato PGJ n. 020/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nesta data certificada pelo sistema.

Documento assinado eletronicamente por Uiliton da Silva Borges, Diretor-Geral em substituição, em 25/11/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021 – UASG 925892**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 15/12/2021, às 10 h (dez horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico n.º 060/2021, processo n.º 19.30.1511.0000872/2021-04, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de equipamentos para salas multifuncionais - aparelhos de televisão e pedestais para TV, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 29 de novembro de 2021.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021 – UASG 925892**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 15/12/2021, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico n.º 061/2021, processo n.º 19.30.1512.0000878/2021-21, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de tapetes capachos vulcanizados e personalizados, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 29 de novembro de 2021.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 16/12/2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial n.º 062/2021, processo n.º 19.30.1512.0000917/2021-35, objetivando o Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 30 de novembro de 2021

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2019.0002970, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins, visando apurar descumprimentos de requisições de pequeno valor e implementação salarial em progressão funcional em Araguatins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de

Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2019.0004203, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar notícia de que ex-Prefeita de Brejinho de Nazaré teria adquirido imóveis com valores desproporcionais à evolução de seu patrimônio e renda declarados. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2021.0007132, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar contratações pelo prefeito de Oliveira de Fátima, da empresa G&V Apoio Administrativo, que pertence a servidor público do mesmo município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2021.0009395, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar possível dano ao meio ambiente, ocorrido na Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada no Município de Colméia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de

juízo, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2019.0004451, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar eventual ilegalidade no pagamento de horas extras para servidores, inclusive comissionados, do município de Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2020.0002737, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível omissão e negligência em proporcionar condições sanitárias e de higiene adequadas aos reeducandos recolhidos no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório n. 2020.0005364, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ocorrência poluição e transtornos aos moradores do P.A São João, causados por atividade da Empresa ER Engenharia e Mineração Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório n. 2020.0008136, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar legalidade das autorizações concedidas pelo Naturatins à empresa Camelo produções ME para a realização de Produção de episódios Naked and Afraid, no Brasil, "Largados e Pelados". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 24 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do

Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2021.0000340, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar posto ato de improbidade administrativa consistente no pagamento de gratificações salariais de adicional noturno e de insalubridade (inclusive retroativamente) sem base legal a servidor público ocupante do cargo de médico no Município de Dueré. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2021.0003263, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente em irregularidades na vacinação contra a Covid 19 no Município de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2020.0007591, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis irregularidades que permeiam a Fundação Natureza de

Palmas – FUNAP, para fins de regularização ou baixa registral da entidade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2021.0000685, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar possível poluição sonora provocada pelo funcionamento de compressor na clínica Reabilitar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### **EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público n. 2019.0002109, oriundos da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia, visando apurar regularidade ambiental da propriedade denominada Fazenda Santa Cruz. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório n. 2021.0003791, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar irregularidade na coleta de lixo na cidade de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório n. 2021.0006637, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ausência de medicamento para indução ao parto no Hospital e Maternidade Dona Regina. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de novembro de 2021.  
José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## FORÇA-TAREFA AMBIENTAL NO TOCANTINS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/4037/2021

Processo: 2021.0003715

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 2021.0003715, instaurado para apurar o indiscriminado uso de fogo, que em razão de sua potencialidade danosa ao meio ambiente, tem acarretado queimadas e incêndios florestais no município de TAGUATINGA – TO, encontra-se em trâmite há mais de 180 (cento e oitenta) dias e o feito ainda não foi concluído;

Considerando que, em razão do interesse público consubstanciado na necessária adoção de medidas tendentes a preservar o meio ambiente, a atuação desta Força Tarefa Ambiental, por intermédio da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, se faz pertinente;

Considerando a necessária continuidade dos trabalhos realizados no âmbito da Força Tarefa Ambiental, especialmente acerca dos procedimentos relativos ao Relatório Técnico 04.2021 CAOMA (Queimadas e Incêndio), instaurados com o intuito de orientar, os proprietários rurais, sobre a necessidade de abstenção do uso do fogo e adoção de medidas preventivas de queimadas e incêndios florestais;

Resolve:

Converter o Procedimento Preparatório nº 2021.0003715 em Inquérito Civil Público no âmbito desta regional, para orientar, os proprietários rurais, sobre a necessidade de abstenção do uso indiscriminado do fogo, a fim de prevenir a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no município de TAGUATINGA – TO, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

- 1) Autue-se, no Inquérito Civil Público, fazendo uso das ferramentas/recursos disponíveis no e.Ext e proceda-se as providências de praxe;
- 2) Publique-se, no Diário Oficial Eletrônico do MPE/TO, a presente portaria;
- 3) Comunique-se, via e.Ext, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil Público;
- 4) Uma vez que foram devidamente expedidas e encaminhadas todas as Notificações/Recomendações, aguarde-se a confirmação de entrega da diligência e/ou eventual manifestação/resposta dos proprietários rurais.
- 5) Cumpridas as diligências, façam-me conclusos para análise de providências acerca do mérito do procedimento.

Miracema do Tocantins, 29 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
FORÇA TAREFA AMBIENTAL NO TOCANTINS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/4036/2021

Processo: 2021.0003716

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo

Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85;

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 2021.0003716, instaurado para apurar o indiscriminado uso de fogo, que em razão de sua potencialidade danosa ao meio ambiente, tem acarretado queimadas e incêndios florestais no município de TUPIRAMA – TO, encontra-se em trâmite há mais de 180 (cento e oitenta) dias e o feito ainda não foi concluído;

Considerando que, em razão do interesse público consubstanciado na necessária adoção de medidas tendentes a preservar o meio ambiente, a atuação desta Força Tarefa Ambiental, por intermédio da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, se faz pertinente;

Considerando a necessária continuidade dos trabalhos realizados no âmbito da Força Tarefa Ambiental, especialmente acerca dos procedimentos relativos ao Relatório Técnico 04.2021 CAOMA (Queimadas e Incêndio), instaurados com o intuito de orientar, os proprietários rurais, sobre a necessidade de abstenção do uso do fogo e adoção de medidas preventivas de queimadas e incêndios florestais;

Resolve:

Converter o Procedimento Preparatório nº 2021.0003716 em Inquérito Civil Público no âmbito desta regional, para orientar, os proprietários rurais, sobre a necessidade de abstenção do uso indiscriminado do fogo, a fim de prevenir a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no município de TUPIRAMA – TO, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

- 1) Autue-se, o Inquérito Civil Público, fazendo uso das ferramentas/recursos disponíveis no e.Ext e proceda-se as providências de praxe;
- 2) Publique-se, no Diário Oficial Eletrônico do MPE/TO, a presente portaria;
- 3) Comunique-se, via e.Ext, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil Público;
- 4) Uma vez que foram devidamente expedidas e encaminhadas todas as Notificações/Recomendações, aguarde-se a confirmação de entrega da diligência e/ou eventual manifestação/resposta dos proprietários rurais.
- 5) Cumpridas as diligências, façam-me conclusos para análise de providências acerca do mérito do procedimento.

Miracema do Tocantins, 29 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
FORÇA TAREFA AMBIENTAL NO TOCANTINS

**19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/4035/2021**

Processo: 2021.0008766

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela lei, especialmente com fulcro nos artigos 127, “caput”, e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do MP) c/c artigos 60 e seguintes da Lei Complementar 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), e nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública quanto aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre estes, as ações e os serviços de saúde, promovendo as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, e art. 197, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, bem como outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal assegura: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público com atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 83/2019 que dispõe a respeito das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Capital referentes à área da saúde, sendo elas a atuação “na promoção da tutela dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos na área da Saúde para a proteção, a recuperação e a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços públicos de Saúde, inclusive de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e hipossuficientes, realizando o atendimento ao público respectivo; no acompanhamento permanente dos instrumentos de gestão e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das políticas públicas de vigilância e atenção à saúde, com repercussão em todo o Estado;

CONSIDERANDO que Luciano Alves Ribeiro Filho compareceu ao Ministério Público do Estado do Tocantins, para relatar que sua tia, Maria José Alves Ribeiro está internada na UAVC do Hospital Geral de Palmas, devido a um acidente vascular hemorrágico, e aguarda a realização de procedimento cirúrgico de correção de aneurisma,

contudo o procedimento não foi realizado por falta de material específico;

CONSIDERANDO a necessidade de este órgão ministerial empreender ações junto à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins com o fim de que seja providenciado o material específico necessário para a realização do procedimento cirúrgico da paciente, para que esta seja atendida em sua demanda;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução nº 174/2017, do CNMP determina que o Procedimento Administrativo é o meio próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis bem como acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o que dispõe o art. 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando apurar os fatos relatados por Luciano Alves Ribeiro Filho, quanto à falta de material específico para realizar o procedimento cirúrgico de correção de aneurisma da paciente Maria José Alves Ribeiro.

DETERMINO, como providências e diligências preliminares:

1-Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;

2 – Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);

3 – Nomeie-se a Servidora Gleyciene Circuncisão Nunes de Sousa para secretariar o presente feito;

4 – Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

Palmas, 29 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA  
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

920263 - EDITAL

Processo: 2020.0006109

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de

suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art.13 da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo n. 2020.0006109, instaurado a partir das informações extraídas do Inquérito Civil Público n.º 2017.3.29.28.0125, com fulcro a apurar o cumprimento da realização de audiência pública para a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para os anos de 2015, 2016 e 2017 pelo Município de Palmas (...). Preliminarmente, vale ressaltar que, conforme previsto na Lei nº 7.347/85, que disciplina a ação civil pública, vem exposto no bojo seu art. 9º, que: “se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.” Da análise das provas amealhadas, verifica-se que a Secretaria Municipal do Planejamento, conforme se observam nos eventos 14 e 19, atendeu integralmente a recomendação n. 002/2018/MPTO, que recomendou a realização de audiência pública para a aprovação da LDO e LOA, nos termos do art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 LC n. 101/2000. Do compulsos dos autos, verifico que a atuação extrajudicial do Ministério Público, consubstanciada no atendimento integral ao requerimento exarado no bojo dos autos, mostrou-se suficiente para a resolução do caso. Por assim ser, torna-se evidente a ausência de fundamentos para a propositura de Ação Civil Pública em face do Município de Palmas-TO, em razão da cumprimento da recomendação. Ante o exposto, por ausência de justa causa, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, conforme exigência do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e art. 12 da Resolução nº 174/2017 da Conselho Nacional do Ministério Público. Em cumprimento às disposições do art. 13, § 3º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, dê-se ciência da presente promoção de arquivamento aos interessados, cientificando-os que eventual recurso deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias. Neste sentido, não se vislumbra elementos necessários para a continuidade do feito, em razão do cumprimento da recomendação por parte da Secretaria Municipal do Planejamento de Palmas-TO. Por assim ser, torna-se evidente a ausência de fundamentos para a propositura de Ação Civil Pública em face do Município de Palmas-TO, em razão da cumprimento da recomendação. A decisão na íntegra está disponível para consulta no site [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), no link Portal do Cidadão-Consultar Procedimentos Extrajudiciais-Consulta ao Andamento Processual-Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 26 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO  
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, com fulcro nas disposições constitucionais e legais, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público nº 2021.0003539, o qual tinha por objeto apurar possível omissão do Poder Público Municipal ao deixar de promover a necessária infraestrutura básica em Área Pública Municipal, destinada ao estacionamento de veículos nas imediações do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA). INFORMA ainda que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologado ou rejeitado o arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas, que serão juntadas aos autos, nos termos da Resolução nº 005/2018-CSMP.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2021.

Kátia Chaves Gallieta  
Promotora de Justiça

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/4032/2021

Processo: 2021.0009546

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 27ª Promotoria de Justiça de Palmas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual

dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutive;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

CONSIDERANDO a notícia de Fato 2021.000XXX encaminhada a ouvidoria do Ministério Público pela Sr. I.F.R relatando que realiza tratamento de Esclerose Lateral Amiotrófica. Contudo, os medicamentos em falta não são fornecidos pela Assistência Farmacêutica do Estado e do município de Palmas.

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório

para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados, tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando averiguar ausência no fornecimento dos medicamentos para tratamento de Esclerose Lateral Amiotrófica para o paciente I.F.R pela Assistência Farmacêutica do Estado e do município de Palmas.

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;

1. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
3. Nomeie a Técnica Ministerial Marleide Pereira Bispo Oliveira de Lima como secretária deste feito;
4. Oficie o NatJus Estadual e Municipal a prestar informações no prazo de 03(três) dias.
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

Gabinete da 27ª Promotoria de Justiça de Palmas/TO, data no campo de inserção do evento.

Palmas, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/4033/2021

Processo: 2021.0009547

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 27ª Promotoria de Justiça de Palmas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e

individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou dois sistemas de acesso à Justiça, sendo um deles o sistema de acesso à Justiça por adjudicação, viabilizado por decisões judiciais liminares ou finais (art. 5º, XXXV, da CR/1988), e o outro o sistema de acesso à Justiça pela resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas (Preâmbulo e art. 4º, inciso VII, da CR/1988);

CONSIDERANDO que os direitos e as garantias constitucionais fundamentais são valores fundantes da Constituição e do Estado em uma democracia, compondo o conjunto essencial;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que o artigo 6º inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde -, incluiu no campo de atuação do Sistema Único de Saúde a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONSIDERANDO que o artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva, cujo sentido é repetido pelo artigo 26, I, b, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que é imprescindível a priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajurisdicional para a efetividade da função resolutiva;

CONSIDERANDO que a divisão de competências no SUS, não pode constituir óbice para a garantia do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, editou em 04 de julho de 2017 a Resolução n. 174, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

Faz-se necessário a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, de um Procedimento Administrativo no qual devam ser praticados os atos relativos à apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos

interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, deve ser instaurado o procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;

CONSIDERANDO a notícia de Fato 2021.000XXX encaminhada a ouvidoria do Ministério Público pelo usuário E.A.S que necessita de medicamento avastin carboplatin paclitaxel, contudo está em falta na Assistência Farmacêutica do Estado e do município de Palmas.

O presente Procedimento Administrativo possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada (artigo 11, da Resolução 174/2017, do CNMP);

Antes de seu encerramento, todavia, deve ser elaborado relatório para envio ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser cientificado o noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a cientificação será realizada, preferencialmente, por correio eletrônico. (artigo 12, 13 e ss, da Resolução 174/2017 - CNMP);

Em vista dos fundamentos expostos e considerando as informações e documentos acostados, tem-se por pertinente instaurar-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando averiguar ausência no fornecimento do medicamento avastin carboplatin paclitaxel para o paciente E.A.S pela Assistência Farmacêutica do Estado e do município de Palmas.

Isto posto é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se no E-Ext;

1. Junte-se a estes autos Termo de Declarações e eventuais documentos que o acompanham;
2. Encaminhe-se a Portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais para publicação (Informativo CNMP 002/2017);
3. Nomeie a Técnica Ministerial Marleide Pereira Bispo Oliveira de Lima como secretária deste feito;
4. Oficie o NatJus Estadual e Municipal a prestar informações no prazo de 03(três) dias.
5. Ao final, cientifique-se o noticiante da decisão de arquivamento, caso ocorra, nos termos do artigo 13, da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

Gabinete da 27ª Promotoria de Justiça de Palmas/TO, data no campo de inserção do evento.

Palmas, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico

ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/4034/2021

Processo: 2021.0006035

### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República, que dispõe ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

Considerando as informações obtidas no curso da Notícia de Fato nº 2021.0006035, instaurada por meio de Ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Enfermagem nº 236/2021/Defisc, relatando irregularidades no repouso de enfermeiros no Hospital Geral de Palmas e Maternidade Dona Regina;

Considerando o Ofício nº 7831/2021/SES/GASEC, encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado relatando a regularidade no repouso dos enfermeiros no Hospital Geral de Palmas, de acordo com a RDC 50/2002, bem como que as informações prestadas de que na Maternidade Dona Regina encontra-se em andamento processo de locação de imóvel para abrigar a estrutura da unidade hospitalar;

Considerando a necessidade da realização de vistoria pelo Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, a fim de apurar a regularidade no repouso dos enfermeiros no HMDR e HGP;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório, com fundamento no art. 60, VI da LC Estadual 51/08, diante do que preceitua o artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 21 da Resolução nº 005/2018 do CSMP-TO, para fins de averiguar irregularidades no repouso de enfermeiros no Hospital Geral de Palmas e Maternidade Dona Regina;

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

- a) Registre-se e autue-se a presente Portaria, anotando-se na planilha específica de registro eletrônico;
- b) Comunique-se a instauração deste Procedimento Preparatório, imediatamente, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Oficie-se o Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins para realização de vistoria no HMDR e HGP para fins de averiguar as condições do repouso dos enfermeiros nas unidades;
- d) Publique-se a presente portaria no placar desta Promotoria de Justiça e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
- e) Na oportunidade indico a técnica Ministerial, Marleide Pereira Bispo Oliveira de Lima, Matrícula nº 119113, lotada na 27ª PJC, para secretariar o presente feito.

Palmas, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### 920109 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2021.0008655

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de fato nº 2021.0008655

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuidam os presentes autos de notícia de fato oferecida com o fito de apurar denúncia sobre falta de medicamento Somatropina na assistência farmacêutica do Estado do Tocantins.

Foram adotadas providências extrajudiciais pelo Ministério Público tendentes a resolução da questão.

É o relatório, no necessário.

De acordo com a notícia de fato nº 2021.0008655, instaurada em 25/10/2021, a parte interessada denunciou: "A assistência farmacêutica do estado do Tocantins está sem disponibilizar o hormônio/Somatropina, essencial para tratamento de crescimento de crianças e adolescentes. Tratamento essencial que não pode ser interrompido pois existe uma janela, período para que tenha resultados satisfatórios. A Somatropina é utilizada para outros tratamentos combinados com leuprorrelina, no caso de meninas, dentre outras. Não é a primeira vez que falta. Já ficamos meses sem a medicação. Existe uma ação judicializada pela Defensoria. Acredito na interferência deste órgão de maneira efetiva."

Em cumprimento ao Despacho, o Ministério Público encaminhou o

ofício nº OFÍCIO N° 1011/2021/GAB/27ª PJC-MPE/TO ao Ministério Público Federal o OFÍCIO N° 1050/2021/GAB/27ª PJC-MPE/To à Secretaria da Saúde do Estado (eventos 3, 4, 5 e 6).

Em resposta, a Secretaria Estadual de Saúde informou por meio do Ofício 9014/2021/SES/GASEC que:

"Temos a informar que a aquisição do medicamento Somatropina é realizada pelo Ministério da Saúde, o estoque da Assistência Farmacêutica do Tocantins no momento encontra-se abastecido, ocorreu um desabastecimento temporário no mês de outubro de 2021, devido à realização de inventário anual do almoxarifado do Ministério da Saúde".

Entende-se que o direito indisponível à saúde do usuário está resguardado.

Ante o exposto, não havendo justa causa para a instauração de inquérito civil, determino o arquivamento dos autos de representação, com base no artigo 5ª, inciso IV da Resolução n.º 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Dê-se ciência pessoal à representante desta decisão, para, querendo, interpor, no prazo de dez dias, recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça. Determino que conste da notificação que este indeferimento não impede a instauração de novo procedimento por fatos supervenientes ou o acionamento do Poder Judiciário por outras vias.

Expirado o prazo, com ou sem manifestação da parte interessada, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, registrando-se no livro próprio, visto se tratar de notícia de fato.

Palmas, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D ALESSANDRO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRISTALÂNDIA**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/4029/2021**

Processo: 2021.0005528

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, caput, da Constituição Federal; artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85; artigo 61, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 21 da Resolução 005/2018/CSMP/TO, e

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 2021.0005528 que foi instaurada a partir de denúncia anônima, através da qual o

denunciante relata que de acordo com a Resolução CNS nº 453/2012 e da Organização e Composição do Conselho de Saúde é vedado a representação de usuários por pessoas que seja servidores ativos do SUS. Segundo consta na denúncia o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO está sendo representado por José Roberto Barbosa Gomes, que é servidor público municipal, concursado, sendo este nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Transporte do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO foi oficiada para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados na denúncia, em especial, no que se refere à vedação da representação de usuários por pessoas que sejam servidores ativos do SUS, na composição do Conselho Municipal de Saúde (evento 4), sem, contudo, apresentar resposta até a presente data;

CONSIDERANDO a importância do Conselho de Saúde, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos do artigo 127 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de diligências pendentes, eis que ainda não se vislumbra nos autos os elementos necessários para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis ao caso.

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO visando apurar eventuais irregularidades na composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza, atentando-se para a necessidade de que os ofícios expedidos sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP).

Nesses termos, determino a realização das seguintes diligências:

1- Certifique-se se o Ofício nº 355/2021/TEC encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO foi respondido, em caso negativo, reitere-o nos mesmos termos cientificando-os que a inércia poderá resultar na tomada das medidas

judiciais cabíveis;

2- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, via sistema, informando a instauração do presente procedimento preparatório, conforme artigo 22, da Resolução nº 005/2018/CSMP/TO;

3- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como remessa, via sistema, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme artigo 22, da Resolução nº 005/2018/CSMP/TO.

Cumpra-se.

Após, conclusos

Cristalândia, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/4030/2021**

Processo: 2021.0004466

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, caput, da Constituição Federal; artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85; artigo 61, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e artigo 21 da Resolução 005/2018/CSMP/TO, e,

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 2021.0004466 que foi instaurada para apurar o suposto recebimento de remuneração pela servidora Magda Avello, enfermeira responsável pelo PSF 3 do município de Lagoa da Confusão/TO, que segundo consta na denúncia não trabalha às sextas-feiras, mas que recebe como se trabalhasse;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO foi oficiada para prestar informações referente à lotação da enfermeira Magda Avello, o tipo de vínculo que ela mantém com o município, a sua carga horária de trabalho, bem como para que encaminhasse cópias das folhas de pontos/controle de frequência da enfermeira referente aos meses de janeiro a junho do corrente ano (evento 2);

CONSIDERANDO que em resposta da Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO encaminhou as folhas de pontos e informou que a enfermeira Magda da Rosa Avello é funcionária efetiva, sendo lotada na Unidade Básica de Saúde da Família 3 (UBS 3), tendo carga horária de 40 horas semanais, trabalhando de segunda à sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h (evento 6);

CONSIDERANDO que foi determinado a anexação da Notícia de

Fato nº 2021.0005982, através da qual o denunciante relata que as folhas de pontos que foram encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO, para este Parquet, em resposta ao Ofício nº 199/2021/TEC, foram adulteradas (evento 8);

CONSIDERANDO que também foi determinado a anexação da Notícia de Fato nº 2021.0005086, através da qual o denunciante relata que levou seu pai até a Unidade Básica de Saúde 3, no dia 18/06/2021, para fazer a troca de um curativo, e que chegando lá não foram atendidos, sob a justificativa de que a enfermeira Magda Avello não trabalha na sexta-feira (evento 13);

CONSIDERANDO que perceber salários sem a devida contraprestação dos serviços configura grave ofensa aos princípios da administração pública, em especial aos princípios da moralidade e da isonomia, enquadrando-se, dessa maneira, no art. 11 da Lei n. 8.429/92, bem ainda em enriquecimento ilícito com prejuízo ao erário, na forma dos arts. 9 e 10 da mesma lei;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos do artigo 127 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências, eis que ainda não se vislumbra nos autos os elementos necessários para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis ao caso.

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar o suposto recebimento de remuneração pela servidora Magda da Rosa Avello, sem, em tese, exercer a contraprestação devida consistente no dever de cumprir integralmente a sua carga horária e executar os serviços inerentes à atribuição do cargo de enfermeira, no município de Lagoa da Confusão/TO.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Cristalândia/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza, atentando-se para a necessidade de que os ofícios expedidos sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP).

Nesses termos, determino a realização da seguinte diligência:

1- Oficie-se à Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO para que no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este Parquet:

1.1 A relação dos nomes de todos os servidores que trabalham na Unidade Básica de Saúde da Família 3 (UBS 3), devendo constar as seguintes informações: (a) Nome completo dos servidores; (b)

função que cada um exerce; (c) espécie de vínculo de cada servidor com o Município (informar se são servidores efetivos ou contratados);

1.2 Encaminhe a ficha funcional e o número de contato de todos os servidores que trabalham na Unidade Básica de Saúde da Família (UBS 3);

2- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, via sistema, informando a instauração do presente procedimento preparatório, conforme artigo 22, da Resolução nº 005/2018/CSMP/TO;

3- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como remessa, via sistema, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme artigo 22, da Resolução nº 005/2018/CSMP/TO.

Cumpra-se.

Após, conclusos

Cristalândia, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

#### **920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Processo: 2021.0005657

Trata-se de Notícia de Fato que foi instaurada de ofício pela Ouvidoria do MP/TO, no qual o denunciante relata que o idoso Nomato Bila de 87 (oitenta e sete) anos de idade, residente no município de Lagoa da Confusão/TO, esta supostamente em situação de risco e vulnerabilidade.

Foi oficiada à Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa da Confusão/TO, para que realizasse visita a fim de constatar a situação atual do idoso, encaminhando o relatório pormenorizado acerca da situação (evento 6).

Em resposta ao Ministério Público, por meio do Ofício nº 68/2021, a Secretaria de Assistência Social informou que realizou visita à residência do idoso Raimundo Nonato Alves de Castro, no dia 13/09/2021, sendo recebidos pela esposa do idoso Sra. Rosa Rodrigues Lima e pela filha Sara Cristina Rodrigues de Castro, as quais relataram que o idoso faleceu no dia 24/07/2021, em razão de insuficiência renal crônica, bem como relataram que a denúncia era falsa, que o idoso estava doente com problemas renais e com uma fratura no fêmur (evento 8).

Consta, ainda, que o idoso estava sendo acompanhado por médicos dos Municípios de Lagoa da Confusão e Gurupi/TO e, segundo a filha, em atendimento médico informaram aos familiares que devido à gravidade de saúde e a idade avançada o idoso não resistiria a uma cirurgia no fêmur (evento 8).

Por fim, consta que os filhos do idoso atendendo ao desejo do pai, que não queria ir para o Hospital, concordaram em cuidar dele em casa, vindo este a falecer devido os múltiplos problemas de saúde.

É, em síntese, o relatório.

Passa-se à manifestação ministerial.

Da análise dos autos, constata-se que o idoso Raimundo Nonato Alves de Castro veio a óbito na data de 24/07/2021 em razão de insuficiência renal crônica, conforme certidão de óbito anexa aos autos.

Ademais, consta no relatório da Secretaria de Assistência Social de Lagoa da Confusão/TO que a esposa e a filha do idoso relataram que a denúncia era falsa e que o idoso não fez cirurgia do fêmur devido à gravidade de saúde e em decorrência de sua idade avançada, motivo pelo qual os filhos optaram em atender o pedido do idoso que era de ser cuidado em casa, vindo este a falecer em razão dos múltiplos problemas de saúde.

Desta maneira, diante dos fatos narrados verificou-se a perda do objeto da presente demanda, a qual consistia em averiguar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso Raimundo Nonato Alves de Castro.

Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Resolução no 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), promovo o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, pelos motivos e fundamentos acima delineados.

Deixo de proceder à remessa dos presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o caso em destaque não se amolda às exigências da Súmula no 003/2013 do CSMP/TO, vez que não foram realizadas diligências investigatórias.

Determino que seja promovida a cientificação editalícia do noticiante da presente decisão de arquivamento, devendo, contudo, ser efetuada por intermédio do DOMP – Diário Oficial do Ministério Público, em virtude de não ser possível notificar o denunciante, deixando consignado que, acaso tenha interesse, poderá recorrer, no prazo de 10 dias, nos termos do § 1º, do art. 5º, da Resolução no 05/2018 do CSMP/TO.

Decorrido o prazo sem manifestação, a presente Notícia de Fato deverá ser arquivada eletronicamente no sistema E-EXT, ficando registrada em ordem cronológica, deixando a documentação à disposição dos órgãos correccionais, conforme preconiza o art. 6º, da Resolução no 05/2018 do CSMP/TO.

Havendo recurso devidamente protocolizado, venham-me conclusos os autos, para os fins do § 3º, do art. 5º, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO.

Cristalândia, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
**JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR**  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/4026/2021

Processo: 2021.0005409

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em substituição na Promotoria de Justiça de Goiatins, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 21 e seguintes da Resolução nº 05/2018, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 2021.0005409 a qual relata possível fraude em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Goiatins;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar atos de improbidade administrativa lesivos ao erário e aos princípios reitores da Administração, previstos na Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas no mesmo estatuto legal, bem como à reparação do dano;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 2021.0005409 em Procedimento Preparatório com o objetivo de obter maiores informações acerca das irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação no sistema eletrônico;
- 2) Designo o servidor da Promotoria de Justiça de Goiatins para secretariar o feito;
- 3) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 4) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração do Procedimento Preparatório, com cópia da presente portaria, nos termos do item 3 da Recomendação CGMP 029/2015;
- 5) Oficie-se o Município de Goiatins para que, no prazo máximo de

15 (quinze) dias, remeta a esta Promotoria de Justiça cópia integral dos procedimentos licitatórios que foram realizados em substituição aos processos licitatórios Tomada de Preços 001/2020 e Tomada de Preços 002/2020 após a anulação destes.

Cumpra-se.

Goiatins, 26 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
GUILHERME CINTRA DELEUSE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/4025/2021

Processo: 2021.0004852

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Converte Notícia de Fato em Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é procedimento próprio para acompanhamento e fomento de políticas públicas, além da defesa de direitos individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato, a partir de informação segundo a qual a cidadã Regina Gonçalves Gomes, informa que seu filho A. G. S. é portador de má formação congênita (fenda palatina, Atresia de esôfago, agenesia de c., redução de massa encefálica e megacisterna magna), conforme documentos apresentados no evento 08, sendo necessário fazer uso contínuo de medicamento e leite de alto custo, os quais, segundo relata, não estariam lhe sendo fornecidos pela Secretaria de Saúde de Palmeirópolis/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação eficiente, por parte do poder público, de um serviço de saúde gratuito e universal aos que dele necessitem;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais e infralegais que a regem, sobretudo, no caso, o da legalidade, da eficiência e da observância do interesse público;

CONSIDERANDO a emergência da situação posta e a inexistência de solução documentada nos autos eletrônicos até o momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de configuração, em tese, de ato de improbidade administrativa;

#### RESOLVE

Converter a Notícia de Fato n. 2021.0004852 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar eventual omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO no fornecimento de medicamentos e leite à criança, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com o fulcro de solucionar o problema apontado.

O presente procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO.

Para tanto, determina:

1. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
2. Contate a interessada pelo meio de comunicação mais célere, para que a mesma informe a atual situação dos fatos, se está ou não sendo atendida pela Secretária Municipal da Saúde, certificando a providência nos autos;
3. Cumpridas as diligências, com ou sem resposta, façam-me conclusos dos autos.

Cumpra-se.

Palmeirópolis, 26 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA FERRO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/4027/2021

Processo: 2021.0005188

Converte Notícia de Fato em Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é procedimento próprio para acompanhamento e fomento de políticas públicas, além da defesa de direitos individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato, a partir de informação segundo a qual a cidadã Esterlane Eustáquio da Silva relata ser portadora de diabetes tipo II e neuropatia diabética, motivo pelo qual devido o mau uso de medicamentos para controlar a diabetes, o quadro de saúde da declarante agravou, desenvolvendo neuropatia diabética. Ainda, informa que devido o seu problema de saúde, necessita fazer uso contínuo dos seguintes medicamentos: Xigduo 5/100 MG, Trezor 10 MG, Thioctacid 600 HR, Alta D 7000 UI, Alta D 7000 e Milgamma 150 MG, mas não têm condições financeiras de custear os remédios, os quais, segundo relata, não estariam lhe sendo fornecidos pela Secretaria de Saúde de Palmeirópolis/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação eficiente, por parte do poder público, de um serviço de saúde gratuito e universal aos que dele necessitem;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais e infralegais que a regem, sobretudo, no caso, o da legalidade, da eficiência e da observância do interesse público;

CONSIDERANDO a emergência da situação posta e a inexistência de solução documentada nos autos eletrônicos até o momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de configuração, em tese, de ato de improbidade administrativa;

**RESOLVE**

Converter a Notícia de Fato n. 2021.0005188 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar eventual omissão da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO no fornecimento de medicamentos à interessada, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com o fulcro de solucionar o problema apontado.

O presente procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO.

Para tanto, determina:

1. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
2. Contate a interessada pelo meio de comunicação mais célere, para que a mesma informe a atual situação dos fatos, se está ou não sendo atendida pela Secretária Municipal da Saúde, certificando a providência nos autos;
3. Cumpridas as diligências, com ou sem resposta, façam-me conclusos dos autos.

Cumpra-se.

Palmeirópolis, 26 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA FERRO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/4031/2021**

Processo: 2021.0008685

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Pium/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; artigos 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", e 26, I, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/95; artigo 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e artigo 8º da Resolução 005/2018/CSMP/TO, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório nº 2021.0008685 que foi instaurado para apurar possíveis irregularidades nas contratações das empresas FMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CENTRAL ENGENHARIA LTDA, por meios dos contratos nº 14/2021 e 15/2021, para prestarem serviços de projeto arquitetônico e execução de obra para construção de um banheiro na sala da presidência da Câmara de Vereadores de Pium/TO, cujos valores supostamente são superiores aos valores comerciais praticados;

CONSIDERANDO que foi oficiado o Presidente da Câmara de Vereadores de Pium/TO para que encaminhasse: (1) cópia integral

dos procedimentos licitatórios deflagrados, objetivando a execução do projeto arquitetônico e construção do banheiro, e/ou processos administrativos que culminaram na dispensa do procedimento licitatório para contratação das empresas; (2) cópia integral do Contrato nº 14/2021, firmado com a empresa FMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e do contrato nº 15/2021, firmado com a empresa CENTRAL ENGENHARIA LTDA; (3) cópia integral das notas de empenho e liquidação referentes aos contratos n. 14/2021 e 15/2021 (evento 1);

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara de Vereadores de Pium/TO respondeu a diligência do evento 1, encaminhando uma vasta documentação com mais de 250 páginas de documentos, sendo necessária uma análise mais aprofundada em relação àquele acervo probatório (evento 4);

CONSIDERANDO que a 57ª Delegacia de Polícia de Pium/TO encaminhou a este Parquet, a cópia do Boletim de Ocorrência nº 79863/2021 que instaurado para apurar os fatos em questão, bem como encaminhou o Ofício nº 632/2021 solicitando informações e documentos que se possa dispor sobre o caso afim de subsidiar o procedimento investigatório (eventos 3 e 5);

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades, nos termos do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos do artigo 127 da CF/88;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública, conforme determina o art. 129, III, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público para apurar as possíveis irregularidades nas contratações das empresas FMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e

CENTRAL ENGENHARIA LTDA, por meios dos contratos nº 142021 e 152021, para prestarem serviços de projeto arquitetônico e execução de obra para construção de um banheiro na sala da presidência da Câmara de Vereadores de Pium/TO, cujos valores supostamente são superiores aos valores comerciais praticados.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Pium/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza, atentando-se para a necessidade de que os ofícios expedidos sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

Nesses termos, determino a realização das seguintes diligências:

1- Oficie-se ao CAOPAC, diante da complexidade do caso e da necessidade de uma análise aprofundada em relação ao acervo probatório colacionado a estes autos (evento 4), solicitando colaboração, via sistema E-Ext, para auxiliar na análise do presente Inquérito Civil Público, visando apurar possíveis irregularidades nas contratações das empresas FMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CENTRAL ENGENHARIA LTDA, para prestarem serviços de projeto arquitetônico e execução de obra para construção de um banheiro na sala da presidência da Câmara de Vereadores de Pium/TO, afim de aferir se a indícios de superfaturamento, bem como para seja realizada inspeção no local com o intuito de verificar se houve superfaturamento e se o objeto contratado foi executado de acordo com o disposto no contrato de prestação de serviços;

2- Oficie-se à Delegacia de Polícia Civil de Pium/TO, encaminhando a cópia dos documentos anexos no evento 4, para instauração de procedimento investigatório acerca dos fatos narrados na presente portaria, devendo informar a este Parquet o número do Inquérito Policial instaurado no sistema e-Proc. no prazo de 10 (dez) dias;

3- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, via sistema, informando a instauração do presente inquérito civil público, conforme artigo 12, VI, da Resolução nº 005/2018, CSMP;

4- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como remessa, via sistema, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme artigo 12, V, da Resolução nº 005/2018, CSMP.

Cumpra-se.

Após, conclusos.

Pium, 27 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
TOCANTINÓPOLIS

920469 - ARQUIVAMENTO

Processo: 2021.0001185

Cuida-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar eventual situação de risco vivenciada pelo servidor do município de Nazaré/TO Antônio Alves Lima, ao ser imposto o retorno ao trabalho presencial.

O interessado compareceu perante o Ministério Público no dia 10/02/2021 relatando que: Que é servidor público municipal concursado desde o ano de 1997, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde do município de Nazaré/TO desde o ano de posse no concurso; QUE no dia 28 de janeiro de 2021 recebeu um Ofício da Secretaria de Administração do município que comunicava sua transferência para a Secretaria Municipal de Educação, sendo lotado na Creche Municipal Dona Tereza; QUE compareceu à unidade escolar afim de tomar posse no novo local de trabalho, no entanto, a creche encontrava-se fechada; QUE procurou a secretaria de administração do município, Sra. Thamyres Mayara, que informou que sua nova função na creche seria de vigilante; QUE é idoso, diabético, hipertenso, configurando no grupo de risco, entretanto, o município optou pelo seu retorno ao trabalho, quando os demais servidores que conhece e que faz parte do grupo de risco não foram convocados para retornar; QUE a nova administração reduziu seu salário base de R\$ 1.242,03 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); QUE no momento não está trabalhando pois encontra-se de atestado médico até o dia 15/02/2021.

Foi solicitado informações ao Município de Nazaré acerca dos fatos, tendo enviado resposta no sentido de que o servidor foi relatado por interesse da Administração Municipal para desempenhar as funções de auxiliar administrativo em uma creche.

Na sequência, foi expedida recomendação nº 007/2021 ao Prefeito do Município de Nazaré/TO para que adotasse medidas quanto a colocação do servidor em regime de teletrabalho, diante do risco de contaminação pela covid-19.

Em resposta, o ente municipal informou que o servidor Antônio Alves Lima foi imunizado com duas doses da vacina nos dias 06/04 e

02/06 de 2021 e que foi convocado a retornar o trabalho de forma presencial por necessidade do serviço e diante do quadro insuficiente de servidores (eventos 25/26).

É o relatório.

Conforme mencionado, o presente feito teve como objeto apurar eventual situação de risco de servidor do município de Nazaré que foi convocado a retornar ao trabalho presencial, mesmo sendo integrante do grupo de risco, vez que é idoso e apresentar comorbidades.

No curso do feito, a partir das informações prestadas pelo ente municipal, verifica-se que o servidor foi imunizado com duas doses da vacina, além de que a convocação para retornar ao trabalho presencial foi justificada pela necessidade do serviço.

Outrossim, ainda que o servidor sustente pertencer ao grupo de risco, a autorização para atuação em modalidade de teletrabalho tem caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração. Nesse sentido, foi justificado pelo município que o servidor exerce suas funções em local onde aparentemente não tem contato com o público.

Ademais, é cediço que a situação vivenciada é do retorno gradual das atividades no âmbito da Administração Pública em todas as esferas de governo, diante do amplo plano de imunização em todo o território nacional.

Com efeito, ao longo da pandemia, os entes federados têm monitorado os serviços e atividades públicos e privados com o escopo de conter a propagação do vírus. E, com fundamento em estudos e dados técnicos, tem-se observado a flexibilização gradativa e ordenada das aludidas atividades e serviços. Com o início vacinação, as medidas de flexibilização avançaram para o reestabelecimento de atividades econômicas, sociais e particulares.

Diante do exposto, PROMOVO o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório, pelos fundamentos acima explanados.

Cientifique-se os interessados do teor da presente decisão. Pelo próprio sistema será dada comunicação ao setor de publicidade para publicação no Diário Oficial do MP/TO.

Após o cumprimento das diligências supra, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento e providências legais que o caso requer.

Tocantinópolis, 26 de novembro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
SAULO VINHAL DA COSTA  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Subprocurador-Geral de Justiça

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do PGJ

MARCELO ULISSES SAMPAIO  
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA  
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS  
Diretora-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA  
Procurador de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI  
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
Procurador de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Conselho

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Membro

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Membro

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Membro

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Corregedor-Geral

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
Ouvidor

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
Diretora-Geral do CESAF-ESMP

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

DANIELE BRANDÃO BOGADO  
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>